



# **ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

## **DISPENSA 02/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E  
MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BOQUIM**  
A NOVA CASA DO POVO



# ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

### SUMÁRIO

ENCAMINHAMENTO DFD .....	3
DFD .....	4
<u>ENCAMINHAMENTO DE DFD PARA CONFECCÃO DO ETP E</u>	
<u>MINUTA DO TR.....</u>	<u>7</u>
ETP .....	8
MATRIZ DE RISCO .....	17
MINUTA DO TR.....	23
PESQUISA DE MERCADO .....	30
PEDIDO DE DOTAÇÃO .....	68
RESPOSTA DO FINACEIRO COM O IMPACTO .....	69
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA .....	71
ENCAMINHAMENTO PARA CONFECCÃO DA JUSTIFICATIVA ...	72
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....	73
PEDIDO DE PARECER DO CONTROLE INTERNO.....	75
PARECER DO CONTROLE INTERNO .....	76
MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	78
PEDIDO DE PARECER DO JURIDICO.....	100
PARECER JURIDICO.....	101
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	104
ANEXO COM TR .....	126
JUSTIFICATIVA DO ATRASO .....	133



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Memorando n° 08/2024

21 de fevereiro de 2024.

**AUTORIZO!**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Senhor Presidente,**

Tendo em vista a necessidade de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para manter as atividades do local. Esses itens garantem a higiene, saúde e bem-estar dos colaboradores e usuários, além de contribuírem para a conformidade com normas e regulamentações. O fornecimento de alimentos de qualidade e utensílios adequados é fundamental para a continuidade operacional, evitando danos à infraestrutura e prevenindo problemas legais. Em resumo, a aquisição desses materiais é vital para assegurar o pleno funcionamento do estabelecimento, promovendo um ambiente saudável e propício às atividades cotidianas.

Encaminhamos Documento de Formulação de Demanda – DFD, para autorização de Vossa Senhoria.

**Atenciosamente,**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACKSON ANDRADE DAS NEVES  
Data: 21/02/2024 11:05:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Setor Requisitante

Ao Ilmo. Sr.  
**Fernando Vitorio dos Santos**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**Boquim/SE**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 50/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Comissão de Planejamento	29/02/2024 00:00	930724	WASHINGTON MENEZES SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha.			

2. Justificativa de necessidade

Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de Copa e Cozinha, como forma de atender a rotina da Câmara Municipal de Boquim, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores e ao público em geral.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PESTICIDAS E DESINFETANTES	DESINFETANTE	COMPOSIÇÃO: POLIEXIETILENONILFENILETER, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONCENTRADA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TEOR ATIVO: 50 MG/ML + 300 MG/ML <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	12,00	18,55	222,60
2	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESPONJA LIMPEZA	APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	30,00	0,72	21,60
3	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA DE EUCALÍPTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO COCOBENZILDIMETILAMÔNIO <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	24,00	2,85	68,40
4	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	ÁGUA SANITÁRIA	COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, TIPO: COMUM, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	24,00	2,60	62,40
5	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SABÃO PÓ	ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	12,00	11,95	143,40
6	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	PAPEL HIGIÊNICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR: BRANCA, LARGURA: 10, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	100,00	16,47	1.647,00
7	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PANO LIMPEZA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COMPRIMENTO: 70, COR: BRANCA, LARGURA: 50, MATERIAL: 100% ALGODÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	1,00	10,90	10,90
8	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PANO PRATO	COMPRIMENTO: 70, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO), LARGURA: 45, MATERIAL: ALGODÃO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	3,54	70,80
9	PRODUTOS QUÍMICOS	DETERGENTE	APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem	20,00	2,69	53,80
10	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 60, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	10,90	218,00
11	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	ALTURA: 58, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 15, LARGURA: 39, MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	30,00	4,22	126,60



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

12	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PANO LIMPEZA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, MATERIAL: MICROFIBRA., TIPO: TOALHA	3,00	17,10	51,30
13	PRODUTOS QUÍMICOS	INSETICIDA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, TIPO: LÍQUIDO	12,00	10,80	129,60
14	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PÂ COLETORA LIXO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade ALTURA: 8, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COMPRIMENTO: 25, COMPRIMENTO CABO: 100, LARGURA: 24, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO	1,00	4,81	4,81
15	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	RODO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	3,00	12,30	36,90
16	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	VASSOURA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, CERDAS RÍGIDA: 12X25 CM, COMPRIMENTO CEPA: 12, LARGURA CEPA: 3, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA	6,00	17,94	107,64
17	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	VASSOURA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COMPRIMENTO CEPA: 40, DIÂMETRO CEPA: 25, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO	6,00	15,97	95,82
18	PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR	DESODORIZADOR SANITÁRIO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO	20,00	5,99	119,80
19	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO, CAPACIDADE: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL, COR: PRETA, IMPRESSÃO: COM SIMBOLO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: QUADRADA	5,00	34,48	172,40
20	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	LIXEIRA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TAMPA BASCULANTE	3,00	278,00	834,00
21	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, CAPACIDADE: 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, IMPRESSÃO: COM SIMBOLO, MATERIAL: POLIPROPILENO	5,00	37,70	188,50
22	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	DESODORIZADOR	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC, ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM	12,00	13,24	158,88
23	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	"AÇÚCAR"	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, 1ª QUALIDADE, TIPO: REFINADO	50,00	6,31	315,50
24	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote APRESENTAÇÃO: SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL	300,005,65		1.695,00
25	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Sachê CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE, INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS, SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER	40,00	5,95	238,00
26	OVOS E LATICÍNIOS	LEITE EM PÓ	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade ORIGEM: DE VACA, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE	12,00	17,78	213,36
27	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	ADOÇANTE	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO, INGREDIENTES: SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓD, TIPO: DIETÉTICO	3,00	5,61	16,83
28	LOUÇA E ARTIGOS	COPO	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco	2,00	182,40	364,80



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

	DE MESA	DESCARTÁVEL	APLICAÇÃO: CAFÉ, CAPACIDADE: 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COR: BRANCO, MATERIAL: PAPEL <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa			
29	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO DESCARTÁVEL	APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE: 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	3,00	95,50	286,50
30	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESPONJA LIMPEZA	APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MATERIAL: LÃ AÇO <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	5,00	2,22	11,10
31	ARTIGOS PARA FUMANTES	FÓSFORO	MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	15,00	3,38	50,70
32	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESPONJA LIMPEZA	ABRASIVIDADE: MACIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	30,00	0,77	23,10
33	CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS	CERA	APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICO, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	6,00	3,50	21,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JACKSON ANDRADE DAS NEVES**

Assessor parlamentar

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA 09/24</b> <b>DA:</b> <i>Responsável pelo Almoxarifado</i> <b>PARA:</b> <i>Equipe de Apoio</i>	<i>21 de fevereiro de 2024.</i>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

Estamos encaminhando Documento de Formalização de Demanda - DFD, para confecção do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência - TR, para sanar a necessidade de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para manter as atividades do local, a ser realizado no mês de fevereiro de 2024.

Outrossim, considerando-se a necessidade da referida demanda, solicitamos que se proceda aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JACKSON ANDRADE DAS NEVES  
Data: 21/02/2024 11:49:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Responsável pelo Almoxarifado**



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

# Estudo Técnico Preliminar 2/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 002/2024

### 2. Da Justificativa da aquisição

A aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Boquim é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades locais. Assim como a reposição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, a necessidade de abastecimento destes itens é crucial para manter as operações administrativas, operacionais e rotineiras em diversos setores.

Considerando a diversidade de órgãos da Câmara Municipal, fica evidente que a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha é indispensável para o pleno funcionamento de cada setor. Tais insumos são fundamentais para que os servidores possam exercer suas funções de maneira adequada.

A Câmara Municipal de Boquim, ao assegurar a aquisição desses itens, demonstra seu comprometimento com a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente.

### 3. Descrição da necessidade

NECESSIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANTER AS ATIVIDADES DO LOCAL.

### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Jackson Andrade das Neves

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

O licitante deve proporcionar entrega de material de expediente, para atender necessidades administrativas da Câmara Municipal de Boquim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas as estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

### 6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado desempenha um papel fundamental na eficiência e transparência dos processos de aquisição, especialmente quando se trata de bens essenciais como gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha. Neste contexto, é imperativo adotar metodologias sólidas que garantam a obtenção de informações precisas e abrangentes.

A pesquisa de preços disponível no portal Compras Governamentais ([compras.gov](http://compras.gov)) se apresenta como uma ferramenta robusta e confiável para este propósito. Este portal, gerenciado pelo governo, proporciona acesso a uma ampla gama de fornecedores e produtos, permitindo que os órgãos públicos realizem comparações de preços de forma rápida e eficiente. A utilização deste recurso oferece diversas vantagens, incluindo:

1.

**Ampla Base de Dados:** O [compras.gov](http://compras.gov) disponibiliza uma vasta gama de fornecedores cadastrados, oferecendo uma ampla variedade de opções para aquisição dos produtos necessários. Isso permite uma comparação abrangente de preços e condições de fornecimento.

2.

**Transparência e Confiabilidade:** Ao utilizar uma plataforma governamental para realizar o levantamento de preços, garante-se a transparência e a conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Isso promove a integridade e a legitimidade dos processos de aquisição.

3.

**Agilidade e Eficiência:** A pesquisa de preços no [compras.gov](http://compras.gov) possibilita a realização de levantamentos de mercado de forma ágil e eficiente. Os recursos de filtragem e classificação permitem uma seleção precisa dos produtos desejados, facilitando a comparação de preços e características.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

### 7. Descrição da solução como um todo

Diante da necessidade da Câmara Municipal de Boquim em adquirir gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, sugere-se a seguinte solução:

1.

**Realização de Processo Licitatório no Compras Governamentais:** Utilizando o portal Compras Governamentais (compras.gov), a Câmara Municipal pode lançar um processo licitatório para aquisição dos itens necessários. Este processo envolveria a elaboração de um edital contendo as especificações dos produtos desejados, os critérios de seleção dos fornecedores e os prazos para apresentação de propostas. Dessa forma, garantiria-se a transparência, a competitividade e a conformidade com a legislação vigente.

2.

**Consulta a Fornecedores Locais:** Além do processo licitatório, é recomendável que a Câmara Municipal consulte fornecedores locais para verificar a disponibilidade dos produtos desejados e negociar condições de fornecimento. Essa abordagem pode complementar o processo licitatório, permitindo a obtenção de preços competitivos e facilitando a logística de entrega dos produtos.

3.

**Exploração de Parcerias e Doações:** Considerando a importância dos serviços prestados pela Câmara Municipal à comunidade, é possível explorar parcerias com empresas locais ou receber doações de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha. Empresas e instituições da região podem se interessar em contribuir com esses itens em troca de reconhecimento público ou outras contrapartidas.

4.

**Monitoramento e Gestão Eficiente dos Recursos:** Após a aquisição dos produtos, é essencial que a Câmara Municipal implemente um sistema eficiente de monitoramento e gestão dos recursos. Isso inclui o controle de estoque, a verificação da qualidade dos produtos recebidos e a adoção de práticas sustentáveis de consumo e descarte.

Entre as alternativa apresentadas, a mais viável é a compra, por diversos motivos:

1.

**Transparência e Legalidade:** A realização de um processo licitatório atende aos princípios da legalidade e transparência na administração pública, garantindo que a aquisição dos produtos seja realizada de acordo com a legislação vigente.

2.

**Competitividade:** O processo licitatório permite a participação de diversos fornecedores, promovendo a competição entre eles e, consequentemente, proporcionando a obtenção dos melhores preços e condições para a Câmara Municipal.

3.

**Ampla Disponibilidade de Fornecedores e Produtos:** O Compras Governamentais conta com uma ampla base de dados de fornecedores cadastrados, oferecendo uma variedade de opções para a aquisição dos produtos necessários. Isso garante que a Câmara tenha acesso a uma ampla gama de produtos e fornecedores, possibilitando a escolha da melhor opção para suas necessidades específicas.

4.

**Facilidade de Acesso e Utilização:** O portal Compras Governamentais é uma ferramenta de fácil acesso e utilização, permitindo que a Câmara Municipal realize o processo licitatório de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de recursos adicionais.

Portanto, a realização de um processo licitatório no Compras Governamentais é a alternativa mais viável para sanar a necessidade de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha pela Câmara Municipal de Boquim, garantindo



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

eficiência, transparência e legalidade no processo de aquisição desses itens.

### 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Essa estimativa consiste na definição prévia e detalhada da quantidade de itens a serem adquiridos pelo órgão público.

No contexto da Câmara Municipal de Boquim, a definição das quantidades a serem contratadas deverão ser definidas no Termo de Referência, por diversos motivos:

1. Planejamento Orçamentário: Ao estabelecer as quantidades de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha a serem adquiridos, a Câmara Municipal pode realizar um planejamento orçamentário mais preciso, garantindo que os recursos financeiros disponíveis sejam alocados de maneira eficiente.
2. Dimensionamento da Demanda: A estimativa das quantidades a serem contratadas permite à Câmara Municipal dimensionar adequadamente sua demanda por produtos, evitando tanto a escassez quanto o excesso de itens. Isso contribui para a otimização dos processos logísticos e operacionais.
3. Competitividade no Processo Licitatório: Uma estimativa precisa das quantidades a serem contratadas é fundamental para garantir a competitividade e a equidade no processo licitatório. Os fornecedores precisam conhecer a demanda real do órgão público para poderem oferecer propostas adequadas e competitivas.

Portanto, a Estimativa das Quantidades a serem Contratadas desempenha um papel crucial na definição dos parâmetros do processo de aquisição, proporcionando uma base sólida para a condução de um processo licitatório transparente, eficiente e em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Boquim.

### 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.637,14

A estimativa de valor da contratação é um elemento-chave no processo de planejamento e execução de aquisições públicas. No caso da Câmara Municipal de Boquim, onde a pesquisa de preços no portal Compras Governamentais indicou um valor estimado de R\$ 8.637,14 para a contratação de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, esse montante desempenha um papel crucial em várias etapas do processo.

1. Planejamento Orçamentário: A estimativa de valor é essencial para o planejamento financeiro da Câmara Municipal. Com base nesse montante, é possível alocar recursos de forma adequada, garantindo que o orçamento destinado à aquisição desses itens seja suficiente para cobrir os custos previstos.
2. Definição de Modalidade de Licitação: O valor estimado da contratação influencia na escolha da modalidade de licitação a ser adotada. No caso de valores inferiores ao limite estabelecido pela legislação para a modalidade de dispensa de licitação, pode-se optar por essa modalidade. Para valores superiores, a licitação é obrigatória, sendo necessário escolher a modalidade adequada com base nesse montante.
3. Análise de Propostas: Durante o processo licitatório, o valor estimado da contratação serve como referência para a análise das propostas apresentadas pelos fornecedores. As propostas devem estar em conformidade com esse valor e oferecer o melhor custo-benefício para a Câmara Municipal.
4. Negociação Contratual: Após a seleção do fornecedor vencedor da licitação, o valor estimado da contratação é utilizado como base para as negociações contratuais. Qualquer alteração nos custos deve ser justificada e analisada à luz desse montante, garantindo a manutenção da economicidade e da legalidade do processo.

Portanto, a estimativa de valor da contratação, obtida por meio da pesquisa de preços no portal Compras Governamentais, é um elemento crucial para garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo de aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha pela Câmara Municipal de Boquim.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

### 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto dessa contratação, que engloba a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para atender aos vereadores, funcionários e cidadãos que frequentam a casa legislativa, torna-se evidente que a entrega integral se mostra como a opção mais vantajosa e adequada para a Câmara Municipal de Boquim. Abaixo estão as razões que embasam essa decisão:

1. **Necessidade de Disponibilidade Imediata:** A entrega integral dos produtos permite que a Câmara Municipal tenha acesso imediato aos itens necessários para o pleno funcionamento das atividades legislativas. Dado que os gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha são essenciais para o dia-a-dia da instituição, a disponibilidade imediata desses produtos é fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados.
2. **Praticidade e Eficiência:** A aquisição integral simplifica os processos logísticos e administrativos, reduzindo a burocracia e os custos associados ao parcelamento da compra. Isso permite uma gestão mais eficiente dos recursos da Câmara Municipal, otimizando o tempo e os esforços dedicados à gestão dos estoques e fornecedores.
3. **Estimativa de Consumo Estável:** Devido à praxe legislativa e à rotina estabelecida, o quantitativo de materiais utilizados é estimado de forma estável ao longo do tempo. Portanto, não há necessidade de parcelamento da compra para ajustar os volumes adquiridos de acordo com variações sazonais ou imprevistos, tornando a entrega integral uma opção mais prática e econômica.
4. **Atendimento Integral das Necessidades dos Usuários:** A entrega integral dos produtos assegura que todos os setores e usuários da Câmara Municipal sejam atendidos de maneira abrangente e satisfatória. Isso contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, higiênico e confortável, promovendo o bem-estar e a produtividade de todos os envolvidos.

Portanto, diante da natureza do objeto da contratação e das necessidades específicas da Câmara Municipal de Boquim, a aquisição integral dos gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha se apresenta como a opção mais conveniente, eficiente e econômica para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas.

### 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando o quadro de funcionários e servidores efetivos da Câmara Municipal de Boquim, que já estão encarregados das atividades relacionadas à limpeza, ao almoxarifado e à cozinha, torna-se evidente que não há necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para essa situação. Abaixo estão os motivos que embasam essa decisão:

1. **Presença de Recursos Humanos Qualificados:** A Câmara Municipal já dispõe de pessoal capacitado e treinado para realizar as atividades de limpeza, gestão de estoque no almoxarifado e preparação de alimentos na cozinha. Esses funcionários e servidores efetivos possuem conhecimento e experiência necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz e eficiente.
2. **Cobertura Integral das Necessidades Internas:** Os funcionários e servidores efetivos da Câmara Municipal são responsáveis por garantir a manutenção da limpeza, o controle do estoque e o funcionamento adequado da cozinha, atendendo assim às necessidades internas da instituição de forma abrangente e contínua.
3. **Redução de Custos:** A utilização dos recursos humanos internos para realizar as atividades correlatas e/ou interdependentes resulta em economia de recursos financeiros, uma vez que não há necessidade de contratar serviços externos ou terceirizados para desempenhar essas funções.
4. **Preservação da Continuidade Operacional:** A manutenção do quadro de funcionários e servidores efetivos para realizar as atividades correlatas e/ou interdependentes garante a continuidade operacional da Câmara Municipal, uma vez que esses profissionais já estão integrados à rotina e aos processos internos da instituição.

Diante do exposto, fica claro que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes pela Câmara Municipal de Boquim, uma vez que a instituição já possui em seu quadro de funcionários e servidores efetivos os recursos humanos necessários para realizar as atividades relacionadas à limpeza, ao almoxarifado e à cozinha. Essa solução permite garantir a eficiência operacional e a otimização dos recursos disponíveis.

### 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão, referente à aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha pela



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Câmara Municipal de Boquim, está totalmente alinhada com o planejamento estratégico estabelecido pela instituição por meio do Plano de Contratação Anual (PCA). Esse plano desempenha um papel fundamental ao subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Boquim, garantindo a adequada alocação de recursos para atender às necessidades da Câmara Municipal.

A seguir, destacam-se os principais pontos que evidenciam a relação entre a contratação e o PCA da Câmara Municipal:

1. Alinhamento com as Prioridades Institucionais: O PCA da Câmara Municipal de Boquim é elaborado com base nas prioridades e necessidades identificadas pela instituição. A inclusão da aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha nesse plano reflete a importância atribuída a esses itens para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e o bem-estar dos funcionários e usuários da instituição.

Planejamento Orçamentário: O PCA orienta o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, subsidiando a alocação de recursos financeiros para as diferentes áreas e projetos da instituição. A inclusão da contratação em questão no PCA permite que sejam destinados os recursos n

2. Garantia de Continuidade dos Serviços: Ao antecipar as necessidades de contratação por meio do PCA, a Câmara Municipal assegura a continuidade dos serviços prestados à comunidade, evitando interrupções ou imprevistos decorrentes da falta de recursos ou planejamento inadequado.

3. Eficiência na Gestão de Recursos: O PCA contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos da Câmara Municipal, permitindo o monitoramento e o controle adequados das despesas realizadas ao longo do exercício financeiro. Isso possibilita a identificação de eventuais ajustes necessários e a otimização da utilização dos recursos disponíveis.

Portanto, fica evidente que a contratação de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha pela Câmara Municipal de Boquim está perfeitamente alinhada com o planejamento estratégico estabelecido por meio do Plano de Contratação Anual, garantindo a eficiência, transparência e adequada utilização dos recursos públicos.

### 13. Da Sustentabilidade da Contratação

Abaixo estão algumas sugestões de como essa contratação pode ser realizada de forma sustentável:

1. Seleção de Produtos Ecologicamente Corretos Priorizar a aquisição de produtos que possuam certificações ambientais, como o selo de sustentabilidade ou eco-rótulos reconhecidos, garantindo que os materiais adquiridos atendam a padrões ambientais rigorosos.

2. Preferência por Produtos Biodegradáveis e Recicláveis: Optar por materiais de limpeza biodegradáveis e embalagens recicláveis, reduzindo o impacto ambiental do descarte desses produtos após o uso.

3. Utilização de Produtos de Origem Sustentável: Dar preferência a produtos alimentícios que sejam produzidos de forma sustentável, como alimentos orgânicos, de agricultura familiar ou com certificação de comércio justo.

4. Redução do Uso de Plástico Descartável: Minimizar o uso de utensílios de copa e cozinha descartáveis, optando por alternativas reutilizáveis, como copos, pratos e talheres de material biodegradável ou de vidro e metal.

5. Estímulo ao Consumo Consciente: Promover a conscientização dos colaboradores e usuários da Câmara Municipal sobre a importância da redução do desperdício, do consumo responsável e da separação adequada dos resíduos.

6. Avaliação do Impacto Ambiental dos Fornecedores: Avaliar o desempenho ambiental dos fornecedores de acordo com critérios de sustentabilidade, como o uso de energia renovável, práticas de redução de emissões de carbono e gestão responsável dos recursos naturais.

7. Incentivo à Economia Circular: Estimular a reutilização e a reciclagem dos materiais adquiridos sempre que possível, contribuindo para a promoção da economia circular e a redução do desperdício.

Para implementar essas práticas de forma sustentável, a Câmara Municipal de Boquim pode adotar as seguintes medidas:

- Inclusão de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação, exigindo que os fornecedores forneçam informações sobre a origem e o impacto ambiental dos produtos ofertados.
- Realização de treinamentos e capacitações para os colaboradores sobre a importância da sustentabilidade na aquisição e uso dos materiais.
- Estabelecimento de parcerias com fornecedores que compartilhem os mesmos valores de sustentabilidade e responsabilidade



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

socioambiental.

- Monitoramento e avaliação contínua do desempenho ambiental dos materiais adquiridos, buscando constantemente aprimorar as práticas sustentáveis adotadas pela instituição.

Dessa forma, a contratação dos materiais de forma sustentável não apenas contribuirá para a redução do impacto ambiental da Câmara Municipal de Boquim, mas também demonstrará o compromisso da instituição com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

4. essenciais para a realização dessa despesa de forma transparente e planejada.

### 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Abaixo estão alguns dos principais benefícios que podem ser alcançados:

1. Garantia do Funcionamento Adequado da Instituição: A aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha é essencial para garantir o funcionamento adequado da Câmara Municipal, proporcionando condições higiênicas e seguras para os funcionários, vereadores e cidadãos que frequentam o local.

2. Melhoria do Ambiente de Trabalho: A disponibilidade dos materiais necessários contribui para melhorar o ambiente de trabalho, promovendo o bem-estar e a produtividade dos colaboradores e servidores da instituição.

3. Atendimento às Necessidades Básicas dos Usuários: A contratação dos materiais permite atender às necessidades básicas dos usuários da Câmara Municipal, como alimentação, limpeza e conforto, garantindo assim um serviço público de qualidade e acessível a todos.

4. Promoção da Saúde e Segurança: A utilização de produtos de limpeza adequados e de qualidade contribui para promover a saúde e a segurança dos usuários e colaboradores da instituição, reduzindo o risco de contaminações e acidentes.

5. Redução de Custos Operacionais: A aquisição dos materiais de forma planejada e eficiente pode contribuir para a redução dos custos operacionais da Câmara Municipal, garantindo um uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

6. Contribuição para a Sustentabilidade Ambiental: Se a contratação for feita de forma sustentável, isso pode resultar em benefícios adicionais, como a redução do impacto ambiental dos materiais adquiridos, a promoção da economia circular e o estímulo à adoção de práticas mais responsáveis.

7. Cumprimento das Normas e Regulamentações: A contratação dos materiais de acordo com as normas e regulamentações vigentes garante o cumprimento das obrigações legais e contribui para a manutenção da regularidade e da legitimidade das atividades da Câmara Municipal.

Portanto, a contratação dos materiais mencionados pode trazer uma série de benefícios para a Câmara Municipal de Boquim, promovendo a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos usuários e colaboradores da instituição.

### 15. Providências a serem Adotadas

Na aquisição dos materiais mencionados, a Câmara Municipal de Boquim pode adotar diversas providências para garantir uma gestão eficiente, transparente e sustentável. Abaixo estão algumas medidas que podem ser adotadas:

1. Elaboração de Termo de Referência ou Edital Transparente: A Câmara Municipal deve elaborar um Termo de Referência ou Edital claro e transparente, detalhando as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, os prazos de entrega, as condições de pagamento, os critérios de seleção dos fornecedores, entre outros aspectos relevantes.

2. Realização de Pesquisa de Preços: Antes de iniciar o processo de aquisição, é recomendável realizar uma pesquisa de preços para verificar a disponibilidade e os valores praticados no mercado. Essa pesquisa pode ser feita por meio de consulta a fornecedores, portais de compras governamentais ou outros canais disponíveis.

3. Adoção de Critérios de Sustentabilidade: Se possível, a Câmara Municipal pode priorizar a aquisição de produtos sustentáveis, como produtos ecologicamente corretos, biodegradáveis, recicláveis ou produzidos de forma responsável. Isso pode ser feito por meio da inclusão de critérios de sustentabilidade no processo de seleção dos fornecedores.

4. Realização de Processo Licitatório: Para garantir a transparência e a competitividade na contratação, é recomendável que a Câmara Municipal realize um processo licitatório, conforme previsto na legislação vigente. O tipo de licitação (como pregão



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

eletrônico, pregão presencial ou concorrência) deve ser escolhido de acordo com as características da contratação.

5. Análise e Avaliação das Propostas: Durante o processo licitatório, é importante analisar e avaliar as propostas dos fornecedores de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Além do preço, outros aspectos relevantes, como qualidade dos produtos, prazos de entrega e capacidade técnica dos fornecedores, devem ser considerados na seleção dos vencedores.

6. Formalização do Contrato: Após a seleção dos fornecedores, a Câmara Municipal deve formalizar o contrato de acordo com as condições estabelecidas no edital e nas propostas vencedoras. O contrato deve conter todas as informações relevantes sobre a contratação, incluindo os direitos e obrigações das partes envolvidas.

7. Monitoramento e Fiscalização: Durante a entrega dos materiais a Câmara Municipal deve monitorar e fiscalizar a execução de entrega dos produtos dos pelos fornecedores. Isso pode incluir vi avaliações e verificação da conformidade dos produtos entregues.

A adotar essas providências, a Câmara Municipal de Boquim pode garantir uma gestão eficiente e transparente na aquisição dos materiais necessários para o seu funcionamento, promovendo a qualidade dos serviços prestados e o uso responsável dos recursos públicos.

### 16. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos materiais mencionados pela Câmara Municipal de Boquim pode ter diversos impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos e à emissão de poluentes. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais e medidas para evitá-los ou mitigá-los:

1. Consumo de Recursos Naturais: A produção dos materiais pode exigir o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima. Para evitar esse impacto, a Câmara Municipal pode optar por produtos fabricados com materiais reciclados ou de origem renovável, que exigem menos recursos naturais para sua produção.

2. Geração de Resíduos: O descarte inadequado dos materiais após o uso pode resultar na geração de resíduos sólidos, que podem poluir o meio ambiente e causar danos à saúde humana e à fauna local. Para evitar esse impacto, a Câmara Municipal pode promover a separação e a destinação adequada dos resíduos, incentivando a reciclagem, a reutilização e a compostagem.

3. Emissão de Poluentes: A produção, o transporte e o descarte dos materiais podem gerar emissões de poluentes atmosféricos, como gases de efeito estufa e poluentes locais. Para evitar esse impacto, a Câmara Municipal pode priorizar fornecedores localizados próximos à instituição, reduzindo assim a necessidade de transporte e as emissões associadas.

4. Perda de Biodiversidade: A extração de recursos naturais e a produção dos materiais podem contribuir para a perda de biodiversidade, especialmente se realizadas em áreas sensíveis do ponto de vista ambiental. Para evitar esse impacto, a Câmara Municipal pode dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção e que respeitem áreas protegidas e habitats naturais.

5. Desperdício de Água e Energia: A produção dos materiais pode exigir grandes quantidades de água e energia, contribuindo para o desperdício desses recursos e para o aumento das emissões de gases de efeito estufa. Para evitar esse impacto, a Câmara Municipal pode incentivar a adoção de práticas de produção mais eficientes e o uso racional de água e energia ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

Portanto, para evitar ou mitigar os possíveis impactos ambientais da aquisição dos materiais, a Câmara Municipal de Boquim pode adotar medidas como a preferência por produtos sustentáveis, a promoção da reciclagem e da reutilização, o controle das emissões de poluentes e o uso eficiente de recursos naturais. Essas medidas não apenas ajudam a proteger o meio ambiente, mas também contribuem para a promoção da sustentabilidade e o cumprimento das responsabilidades socioambientais da instituição.

### 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### 18. Declaração de Viabilidade



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da Câmara Municipal de Boquim declara que a contratação dos materiais mencionados é viável, baseando-se em uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e operacionais envolvidos. Abaixo estão os principais fundamentos que embasam essa declaração de viabilidade:

1. **\*\*Necessidade Institucional:** A aquisição dos gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha é fundamental para garantir o pleno funcionamento da Câmara Municipal, atendendo às necessidades básicas dos vereadores, funcionários e cidadãos que frequentam a instituição.
2. **Planejamento Orçamentário:** A contratação está alinhada com o planejamento orçamentário da instituição, sendo contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA) e subsidiando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Boquim. Portanto, os recursos financeiros necessários para a realização dessa despesa estão previstos e disponíveis.
3. **Eficiência Operacional:** A contratação dos materiais de forma integral, seguindo as práticas estabelecidas pela equipe de planejamento, contribui para a eficiência operacional da Câmara Municipal, garantindo a disponibilidade dos produtos necessários de maneira oportuna e adequada.
4. **Atendimento às Diretrizes Legais e Normativas:** A contratação está em conformidade com as diretrizes legais e normativas aplicáveis, seguindo os procedimentos e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere à realização de processos licitatórios e à transparência na gestão dos recursos públicos.
5. **Potencial de Impacto Positivo:** Além de atender às necessidades imediatas da instituição, a contratação dos materiais pode gerar impactos positivos adicionais, como a promoção da sustentabilidade, a melhoria do ambiente de trabalho e o estímulo à economia local, dependendo das práticas adotadas ao longo do processo de aquisição.

Diante do exposto, a equipe de planejamento da Câmara Municipal de Boquim conclui que a contratação dos gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha é viável e está alinhada com os objetivos e necessidades da instituição, bem como com as diretrizes legais e normativas estabelecidas.

**KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA**

Assessora Parlamentar



*Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 10:05:45.*





# ESTADO DE SERGIPE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Matriz de Gerenciamento de Riscos

#### 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
1/2024	WASHINGTON MENEZES SILVA	23/02/2024 08:52
Objeto da Matriz de Riscos		
Redução de irregularidades, a prevenção de fraudes, o aumento da transparência e a eficiência na aplicação de recursos públicos		

#### 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

#### 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fornecedor sem qualificação técnica	Risco relacionado à escolha de fornecedores não confiáveis ou não específicos, o que pode resultar na entrega de produtos de baixa qualidade, atrasos nas entregas ou até mesmo fraude.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1		Baixa qualidade dos produtos: Fornecedores sem qualificação técnica podem não possuir os conhecimentos necessários para produzir ou fornecer produtos que atendam aos padrões de qualidade exigidos pela Câmara Municipal. Isso pode resultar em produtos de baixa qualidade, inadequados para utilização nas instalações do órgão. Riscos à saúde e segurança: A falta de qualificação técnica do fornecedor pode implicar em produtos que não atendam aos padrões de segurança e higiene necessários, representando riscos à saúde dos funcionários e frequentadores da Câmara Municipal. Atrasos e descumprimento de prazos: Fornecedores sem qualificação técnica podem não possuir os recursos ou a capacidade operacional necessária para cumprir com os prazos estabelecidos no contrato de fornecimento. Isso pode resultar em atrasos na entrega dos produtos, prejudicando as operações da Câmara Municipal.				
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01		Para prevenir os impactos de selecionar um fornecedor sem qualificação técnica adequada na aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Boquim, algumas ações preventivas podem ser adotadas: Elaboração de critérios de seleção claros: Estabelecer critérios objetivos e transparentes para avaliar a qualificação técnica dos fornecedores, levando em consideração sua experiência anterior, capacidade operacional, certificações e conformidade com normas e regulamentos aplicáveis. Realização de pesquisa de mercado: Realizar uma pesquisa de mercado detalhada para identificar fornecedores qualificados e confiáveis, avaliando sua reputação, histórico de desempenho, referências e feedback de clientes anteriores. Exigência de documentação comprobatória: Solicitar aos fornecedores a apresentação de documentação comprobatória de sua qualificação técnica, como certificados de qualidade, registro em órgãos reguladores e atestados de capacidade técnica. Análise criteriosa das propostas: Analisar criteriosamente as propostas dos fornecedores, verificando se atendem aos requisitos técnicos estabelecidos no edital de licitação e se demonstram capacidade para fornecer produtos de qualidade dentro dos prazos estipulados.		Responsável: JACKSON NEVES	ANDRADE DAS	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01		Avaliação do contrato: Revisar minuciosamente o contrato firmado com o fornecedor, verificando as cláusulas relacionadas à qualidade dos produtos, prazos de entrega e penalidades por descumprimento. Comunicação imediata: Entrar em contato imediato com o fornecedor para informar sobre a identificação da falta de qualificação técnica e discutir possíveis soluções para resolver a situação. Busca por alternativas: Iniciar imediatamente a busca por fornecedores alternativos que possam atender às necessidades da Câmara Municipal e fornecer os produtos com a qualidade e qualificação técnica adequadas. Negociação de prazos: Negociar prazos de entrega revisados com o fornecedor atual, levando em consideração os possíveis atrasos decorrentes da falta de qualificação técnica e buscando minimizar o impacto sobre as atividades da Câmara Municipal. Avaliação de penalidades: Avaliar a aplicação de penalidades contratuais ao fornecedor por descumprimento dos requisitos de qualificação técnica e por eventuais atrasos na entrega dos produtos, de acordo com as cláusulas contratuais estabelecidas.		Responsável: KAREN SOUZA	GRAZIELLE DE MATOS	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item



# ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Um licitante participa da disputa de preços em um processo de dispensa de licitação para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Boquim. Durante a fase de lances, esse licitante oferece propostas com valores significativamente abaixo dos demais concorrentes, o que o leva a vencer o certame. No entanto, após a adjudicação em seu favor, o licitante se recusa a assinar o contrato de fornecimento, alegando impossibilidade de cumprir com as condições estipuladas no edital e na proposta vencedora. Este cenário apresenta um risco significativo para a Câmara Municipal de Boquim, pois a recusa do licitante vencedor em firmar o contrato pode acarretar em diversos problemas, tais como: Atraso na aquisição dos produtos: A não assinatura do contrato pelo licitante vencedor pode resultar em atrasos na entrega dos gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, impactando as atividades da Câmara Municipal. Desabastecimento: A recusa do licitante em fornecer os produtos contratados pode levar à falta de itens essenciais para o funcionamento adequado da Câmara Municipal, afetando diretamente as atividades cotidianas e a qualidade dos serviços prestados. Prejuízos financeiros: A Câmara Municipal pode incorrer em prejuízos financeiros devido à necessidade de realizar uma nova licitação ou contratação emergencial para suprir a demanda de produtos, além dos custos envolvidos na rescisão do contrato com o licitante inadimplente. Desgaste da imagem institucional: A não execução do contrato por parte do licitante vencedor pode gerar desconfiança por parte da comunidade e dos órgãos fiscalizadores em relação à capacidade de gestão e controle da administração pública municipal.

**R-02** Recusa assinatura do contrato na do Gestão de Contrato Contratada Extremo

### Impactos

1 Atraso na prestação de serviços: A recusa na assinatura do contrato pode resultar em atrasos na prestação de serviços essenciais pela Câmara Municipal, como a falta de abastecimento de alimentos e materiais de limpeza, comprometendo as operações diárias do órgão. Interrupção das atividades: A falta de fornecimento dos produtos contratados pode levar à interrupção das atividades da Câmara Municipal, afetando a realização de reuniões, sessões legislativas e outras funções administrativas e legislativas do órgão.

### Ações Preventivas

P-01 Revisão criteriosa da documentação: Realizar uma análise detalhada da documentação apresentada pelo licitante vencedor antes da adjudicação, garantindo que todos os documentos estejam em conformidade com as exigências do edital e da legislação aplicável. Comunicação transparente: Manter uma comunicação clara e transparente com os licitantes ao longo de todo o processo licitatório, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações relevantes e garantindo que todos os procedimentos sejam compreendidos pelos participantes. **Responsável:** WESLEY SANTOS SILVA

### Ações de Contingência

C-01 Notificação formal: Enviar uma notificação formal ao licitante vencedor, solicitando esclarecimentos sobre os motivos da recusa na assinatura do contrato e estabelecendo um prazo para resposta. Avaliação das causas: Realizar uma análise das causas da recusa na assinatura do contrato, identificando possíveis problemas ou irregularidades no processo licitatório que possam ter levado à situação. Avaliação de alternativas: Avaliar alternativas disponíveis para garantir o fornecimento dos produtos necessários, como a convocação do próximo licitante classificado, a realização de uma nova licitação ou a contratação emergencial de fornecedores. **Responsável:** KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Hipótese de risco: Durante o processo de contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Boquim, um dos licitantes é				



# ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

selecionado como vencedor do certame. No entanto, ao realizar a verificação da documentação necessária para formalização do contrato, descobre-se que o licitante apresentou documentos falsificados ou com data de validade vencida. Este cenário apresenta um risco significativo para a Câmara Municipal de Boquim, pois a apresentação de documentação falsa ou vencida pode acarretar em diversos problemas, tais como:

**Irregularidade contratual:** A apresentação de documentos falsos ou vencidos configura uma violação dos requisitos legais e contratuais estabelecidos no processo licitatório. Isso pode tornar o contrato inválido ou passível de rescisão, causando atrasos e transtornos na execução do fornecimento dos produtos.

**Responsabilização legal:** A apresentação de documentos falsos ou vencidos configura uma violação dos requisitos legais e contratuais estabelecidos no processo licitatório. Isso pode tornar o contrato inválido ou passível de rescisão, causando atrasos e transtornos na execução do fornecimento dos produtos.

**Prejuízos financeiros:** A contratação de um fornecedor com documentação falsa ou vencida pode resultar em prejuízos financeiros para a Câmara Municipal, incluindo custos adicionais para a realização de uma nova licitação ou contratação emergencial, multas e indenizações decorrentes da rescisão contratual, e possíveis perdas relacionadas à qualidade ou entrega dos produtos.

**Danos à imagem institucional:** A descoberta de irregularidades na contratação de fornecedores pode gerar desconfiança por parte da comunidade, dos servidores públicos e dos órgãos de controle em relação à integridade e transparência da administração pública local. Isso pode afetar a credibilidade e a reputação da Câmara Municipal, prejudicando sua relação com a sociedade e outras instituições.

R-03

Apresentação de participação em processos licitatórios com documentação falsa, documentação fraudulenta pode acarretar em responsabilização legal para o licitante ou vencida, no ato da contratação e eventuais sócios ou representantes legais envolvidos. Além disso, a administração pública também pode ser responsabilizada por falhas no processo de verificação da documentação dos licitantes.

Gestão de Contrato

Contratada

Baixo

### Impactos

1 Inexecução do contrato: Caso a documentação apresentada seja posteriormente identificada como falsa ou vencida, isso pode resultar na inexecução do contrato por parte do fornecedor, gerando atrasos ou até mesmo a interrupção dos serviços ou fornecimento de produtos contratados. Riscos jurídicos: A apresentação de documentação falsa ou vencida pode configurar uma violação das regras e regulamentos do processo licitatório e das leis de contratação pública, sujeitando a Câmara Municipal a possíveis ações judiciais, multas ou outras penalidades legais. Prejuízos financeiros: A contratação com base em documentação falsa ou vencida pode acarretar prejuízos financeiros para a Câmara Municipal, incluindo custos adicionais para a realização de uma nova licitação ou contratação emergencial, custos de rescisão de contrato, multas e indenizações.

### Ações Preventivas

P-01 Elaborar edital detalhado: No momento da elaboração do edital de licitação, é fundamental incluir requisitos claros e específicos relacionados à documentação necessária para participação no certame. Esses requisitos devem ser elaborados de acordo com a legislação vigente e devem abordar aspectos como habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, entre outros **Responsável:** WESLEY SANTOS SILVA

### Ações de Contingência

C-01 Suspensão da contratação: Suspender temporariamente o processo de contratação até que sejam esclarecidas as dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes, evitando assim a celebração de contratos com base em informações falsas ou desatualizadas. Notificação e exigência de regularização: Notificar formalmente o licitante que apresentou documentação falsa ou vencida, solicitando a apresentação de documentação válida e atualizada no prazo determinado pelo edital ou pela legislação vigente. Reavaliação dos licitantes: Reavaliar os demais licitantes que participaram do certame, verificando se a documentação apresentada está em conformidade com os requisitos exigidos no edital. Caso algum outro licitante também apresente irregularidades, medidas semelhantes de notificação e exigência de regularização devem ser aplicadas. **Responsável:** KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Apresentação de material diverso do lícitado	Falta de controle adequado durante o processo licitatório: A ausência de mecanismos eficazes de controle e fiscalização por parte da administração pública durante o processo licitatório pode permitir que os licitantes apresentem propostas para materiais diferentes daqueles especificados no edital, visando obter vantagens competitivas indevidas. Falta de clareza nas especificações técnicas: Caso as especificações dos materiais solicitados no edital não sejam claras e precisas o suficiente, os licitantes podem interpretá-las de maneira equivocada ou apresentar propostas para produtos similares, mas não idênticos aos solicitados, aumentando o risco de divergências entre o material lícitado e o material efetivamente fornecido. Falta de diligência na verificação dos produtos recebidos: Uma vez que o contrato é firmado e os materiais são entregues, a falta de diligência por parte da administração pública na verificação da conformidade dos produtos recebidos com o que foi lícitado pode permitir que eventuais discrepâncias passem despercebidas, comprometendo a qualidade e a eficácia do fornecimento. Má-fé por parte dos fornecedores: Em alguns casos, os fornecedores podem agir de má-fé ao fornecer materiais diferentes dos lícitados, seja buscando reduzir custos ou maximizar lucros, sem considerar os prejuízos e impactos negativos para a administração pública.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

#### Impactos

1	Incompatibilidade com as necessidades: O material diverso do lícitado pode não atender às necessidades específicas da Câmara Municipal, resultando em produtos inadequados para o uso pretendido, o que pode comprometer a eficiência e eficácia das operações do órgão. Qualidade comprometida: O material diverso do lícitado pode ter qualidade inferior ao especificado no contrato, o que pode resultar em produtos de baixa qualidade, sujeitos a falhas ou defeitos, aumentando o risco de desperdício de recursos públicos. Riscos à segurança e saúde: Produtos diversos dos lícitados podem representar riscos à segurança e saúde dos funcionários e usuários da Câmara Municipal, especialmente se não atenderem aos padrões de segurança e qualidade exigidos.
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### Ações Preventivas

P-01	Ações preventivas que podem ser adotadas para mitigar o risco de atraso no cumprimento do prazo de entrega incluem: 1. Estabelecimento de prazos realistas: Ao elaborar os editais de licitação e os contratos, é importante estabelecer prazos de entrega realistas, levando em consideração a complexidade dos produtos a serem fornecidos e as condições de mercado. 2. Avaliação da capacidade dos fornecedores: Antes de contratar um fornecedor, é essencial realizar uma avaliação detalhada de sua capacidade operacional e logística, garantindo que ele tenha recursos suficientes para cumprir os prazos de entrega estabelecidos. 3. Monitoramento constante: Durante a execução do contrato, é fundamental monitorar constantemente o andamento do processo de entrega, identificando eventuais problemas ou atrasos e tomando medidas corretivas imediatas quando necessário. 4. Comunicação eficaz: Manter uma comunicação eficaz com os fornecedores ao longo de todo o processo de contratação, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações atualizadas e garantindo o alinhamento de expectativas em relação aos prazos de entrega.	<b>Responsável:</b> KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA
------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

#### Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Problemas logísticos: Dificuldades relacionadas ao transporte, como atrasos na entrega dos produtos pelos fornecedores, problemas na rota de entrega, greves ou paralisações nos serviços de transporte, podem resultar em atrasos na entrega dos materiais. Falta de planejamento adequado: A falta de um planejamento logístico eficaz por parte do fornecedor pode resultar em atrasos na aquisição de insumos, produção ou preparação dos materiais para entrega, o				



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

R-05	Atraso no cumprimento do prazo de entrega	no	<p>Situações imprevisíveis, como desastres naturais, pandemias, acidentes, problemas de saúde dos funcionários ou outras emergências, podem ocorrer e impedir que o fornecedor cumpra o prazo de entrega estipulado. Falta de comunicação: Falhas na comunicação entre o fornecedor e a administração pública, como falta de atualizações sobre o status do pedido, mudanças nos prazos ou dificuldades de contato, podem contribuir para atrasos na entrega dos produtos. Má gestão do contrato: Uma gestão inadequada do contrato por parte da administração pública, como falta de acompanhamento regular do andamento do fornecimento, não aplicação de penalidades por atrasos ou falta de resolução rápida de problemas, pode resultar em atrasos na entrega. Sobrecarga de demanda: Uma alta demanda repentina por parte da Câmara Municipal ou um volume de pedidos maior do que o esperado podem sobrecarregar o fornecedor e levar a atrasos na entrega dos produtos.</p>	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo
------	-------------------------------------------	----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	------------	---------

### Impactos

O risco de atraso no cumprimento do prazo de entrega pode acarretar diversos impactos negativos para a Câmara Municipal de Boquim. Alguns dos possíveis impactos incluem: 1. Interrupção das operações: O atraso na entrega dos produtos pode resultar na interrupção das operações da Câmara Municipal, afetando a realização de reuniões, sessões legislativas e outras atividades administrativas e legislativas. 2. Prejuízos financeiros: O atraso na entrega dos produtos pode acarretar prejuízos financeiros para a Câmara Municipal, incluindo custos adicionais relacionados à contratação de produtos de emergência, multas por descumprimento de prazos e possível necessidade de realocação de recursos orçamentários. 3. Insatisfação dos usuários: O atraso na entrega dos produtos pode causar insatisfação entre os usuários dos serviços da Câmara Municipal, como funcionários, vereadores e cidadãos, que dependem dos produtos para o desempenho de suas atividades. 4. Perda de credibilidade: O atraso na entrega dos produtos pode comprometer a credibilidade da Câmara Municipal perante a comunidade e outros órgãos públicos, gerando desconfiança em relação à capacidade de gestão do órgão. 5. Descumprimento de obrigações contratuais: O atraso na entrega dos produtos pode configurar descumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor, podendo acarretar sanções contratuais, como multas e rescisão do contrato. Ações preventivas que podem ser adotadas para mitigar o risco de atraso no cumprimento do prazo de entrega incluem: 1. Estabelecimento de prazos realistas: Ao elaborar os editais de licitação e os contratos, é importante estabelecer prazos de entrega realistas, levando em consideração a complexidade dos produtos a serem fornecidos e as condições de mercado. 2. Avaliação da capacidade dos fornecedores: Antes de contratar um fornecedor, é essencial realizar uma avaliação detalhada de sua capacidade operacional e logística, garantindo que ele tenha recursos suficientes para cumprir os prazos de entrega estabelecidos. 3. Monitoramento constante: Durante a execução do contrato, é fundamental monitorar constantemente o andamento do processo de entrega, identificando eventuais problemas ou atrasos e tomando medidas corretivas imediatas quando necessário. 4. Comunicação eficaz: Manter uma comunicação eficaz com os fornecedores ao longo de todo o processo de contratação, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações atualizadas e garantindo o alinhamento de expectativas em relação aos prazos de entrega. Ações de contingência que podem ser adotadas para lidar com o atraso no cumprimento do prazo de entrega incluem: 1. Negociação de novos prazos: Em caso de atraso, negociar com o fornecedor novos prazos de entrega que sejam factíveis e que minimizem o impacto sobre as operações da Câmara Municipal. 2. Busca por fornecedores alternativos: Caso o fornecedor original não consiga cumprir os prazos de entrega estabelecidos, buscar fornecedores alternativos que possam fornecer os produtos necessários dentro dos prazos requeridos. 3. Aplicação de penalidades: Aplicar as penalidades contratuais previstas para casos de atraso na entrega, como multas por dia de atraso, conforme estabelecido no contrato de fornecimento. 4. Comunicação transparente: Manter todas as partes interessadas informadas sobre a situação do atraso na entrega, incluindo gestores internos da Câmara Municipal, órgãos de controle e demais envolvidos no processo de contratação.

1

### Ações Preventivas

P-01	Estabelecimento de prazos realistas: Ao elaborar editais de licitação e contratos, a Câmara deve considerar a complexidade dos produtos e as condições do mercado, definindo prazos de entrega realistas. Avaliação da capacidade dos fornecedores: Realizar uma avaliação criteriosa da capacidade operacional e logística dos fornecedores antes da contratação, garantindo que possuam recursos adequados para cumprir os prazos estabelecidos. Monitoramento contínuo: Monitorar constantemente o andamento do processo de entrega, identificando possíveis problemas ou atrasos e tomando medidas corretivas imediatas quando necessário.	Responsável: WESLEY SANTOS SILVA
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

### Ações de Contingência

C-01	Negociação de novos prazos: Em caso de atraso, negociar com o fornecedor novos prazos de entrega que minimizem o impacto sobre as operações da Câmara Municipal. Busca por fornecedores alternativos: Se o fornecedor original não puder	Responsável: KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

cumprir os prazos, buscar fornecedores alternativos que possam fornecer os produtos dentro do prazo necessário. Aplicação de penalidades: Aplicar penalidades contratuais, como multas por dia de atraso, conforme estabelecido no contrato de fornecimento. Comunicação transparente: Manter todas as partes interessadas informadas sobre o atraso na entrega, incluindo gestores internos da Câmara Municipal, órgãos de controle e demais envolvidos no processo de contratação.

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

**KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA**

Assessora Parlamentar



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

## Termo de Referência 6/2024

### Informações Básicas

**Número do artefato** UASG 6/2024 **Editado por** RAQUEL CRUZ COSTA **Atualizado em** 04/03/2024 09:43 (v 2.0)  
**Status**  
RASCUNHO

### Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo **Número da Contratação** 24/2024 **Processo Administrativo** 002/2024

### 1. Das condições gerais de contratação

1.1. Aquisição do GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade - 1 kg	UNIDADE	80	R\$ 4,79	R\$ 383,20
2		Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acessulfame De Potássio, Benzoato De Sódio , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio	UNIDADE	03	R\$ 5,99	R\$ 11,98
3		Água Sanitária - 1L	UNIDADE	24	R\$ 2,07	R\$ 49,68
4		Biscoito Cream/Crack	UNIDADES	40	R\$ 5,59	R\$ 223,60
5		Café Soluvel - 50g	UNIDADE	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
6		Cera Líquida - 1L	UNIDADE	06	R\$ 3,50	R\$ 21,00
7		Copo descartável 180ml - Pc /100 unidades	UNIDADES	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
8		Copo descartável 60ml - Material papel, aplicação: Café, sem tampa, cor: branca	CAIXA - 2500 UNIDADES	02	R\$	R\$
9		Desinfetante 500ml	UNIDADE	48	R\$	R\$
10		Desinfetante 2L	UNIDADE	12	R\$	R\$



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

11		Detergente	UNIDADE	48	R\$	R\$
12		Esponja de Aço	UNIDADE	05	R\$	R\$
13		Eponja dupla face	UNIDADE	30	R\$	R\$
14		Fósforo	UNIDADE	03	R\$	R\$
15		Inseticida SPB 273ml	UNIDADE	12	R\$	R\$
16		Leite em pó 200ml	UNIDADE	30	R\$	R\$
17		Limpa vidros 500ml	UNIDADE	24	R\$	R\$
18		Limpador Multiuso 500ml	UNIDADE	24	R\$	R\$
19		Lixeira. Material: Polipropileno. Capacidade 15 L, com tampa e pedal	UNIDADE	10	R\$	R\$
20		Pá coletora de lixo	CAIXA - 6 UNIDADES	01	R\$	R\$
21		Pano de chão	UNIDADE	20	R\$	R\$
22		Pano de Prato	UNIDADES	20	R\$	R\$
23		Papel higienico - Pacote com 4 rolos	UNIDADES	40	R\$	R\$
24		Pastilha Sanitária	CAIXA - 12 UNIDADES	05	R\$	R\$
25		Purificador de ar 260ml	UNIDADE	12	R\$	R\$
26		Rodo de madeira com cabo	UNIDADE	02	R\$	R\$
27		Sabão em pó 1kg	UNIDADE	20	R\$	R\$
28		Sabonete Líquido 1L	UNIDADE	10	R\$	R\$
29		Saco de lixo 15L - Pacote com 10 unidades	UNIDADES	20	R\$	R\$
30		Saco de lixo 30L - Pacote com 10 unidades	UNIDADES	20	R\$	R\$
31		Saco de lixo 50L - Pacote com 10 unidades	UNIDADES	20	R\$	R\$
32		Vassoura de nylon	UNIDADES	04	R\$	R\$
33		Vassoura de piaçava	UNIDADES	03	R\$	R\$

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de entrega da presente contratação será de 10 (dez) dias, a partir da Emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;

1.4. A contratação será de fornecimento não-contínuo, pois se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato. Nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.086,36 (sete mil e oitenta e seis reais e trezentos e sessenta e cinco centavos);

## 2. Da fundamentação e da descrição

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. A presente contratação tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA**





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se a diversidade de órgãos da Câmara Municipal, fica evidente que a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha é indispensável para o pleno funcionamento de cada setor.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000009/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 05/02/2024
- III) Id do item no PCA: 2
- IV) Classe/Grupo: 7920
- V) Identificador da Futura Contratação: 930724-6/2024

### 3. Da descrição da solução como um todo

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 4. Dos requisitos da contratação

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

4.1.2. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

### 5. Do modelo de execução contratual

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (**três dias**) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n, Centro, Boquim/SE - CEP: 49360-000.**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) **dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) **dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

### 6. Do modelo de gestão do contrato

#### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

### 7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

- 7.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

### 8. Da adequação orçamentária

#### 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
AÇÃO: 2001- MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL  
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
FR: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JACKSON ANDRADE DAS NEVES**

Assessor parlamentar - responsável pelo almoxarifado



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM



## Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
51/2024	930724	Concluída	WESLEY SANTOS SILVA

**Título:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 33 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 10.988.1455

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353155 - "Açúcar" Tipo: Refinado , Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Pacote 1 Quilograma	80
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.5000	R\$ 6.2036	R\$ 4.7950
Coeficiente de Variação: 89.4819%		
Desvio Padrão: 5.5511		
Maior Preço: R\$ 38.7000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.9000	29/02/2024	Sim
2		INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV. MUN. BARUERI - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.9700	28/02/2024	Sim
3		CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.8400	27/02/2024	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 25.0000	22/02/2024	Sim
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.2800	22/02/2024	Sim
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.7500	22/02/2024	Sim
7		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.4000	19/02/2024	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MA - Compras.gov.br	25	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.6900	16/02/2024	Sim
9		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.9200	08/02/2024	Sim
10		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9.9700	08/02/2024	Sim



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.4900	07/02/2024	Sim
12		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	12000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.9000	05/02/2024	Sim
13		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.2000	05/02/2024	Sim
14		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	235	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.0300	02/02/2024	Sim
15		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.9200	02/02/2024	Sim
16		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.5000	29/01/2024	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.9900	26/01/2024	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.4000	23/01/2024	Sim
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.0000	22/01/2024	Sim
20		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3.9600	10/01/2024	Sim
21		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	162585	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.0000	27/12/2023	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.5000	22/12/2023	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.2000	22/12/2023	Sim
24		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.5300	22/12/2023	Sim
25		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	27000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.0400	22/12/2023	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	235	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.7500	18/12/2023	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1467	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.3000	18/12/2023	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2432	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.2000	18/12/2023	Sim
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	768	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.4500	15/12/2023	Sim
30		ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.9500	14/12/2023	Sim
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2293	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.2800	12/12/2023	Sim
32		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8.8300	24/11/2023	Sim
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.8400	24/11/2023	Sim
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.7100	24/11/2023	Sim
35		INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV. MUN. BARUERI - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.5400	23/11/2023	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.3000	21/11/2023	Sim
37		MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO EST. DO PARA - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5.0800	17/11/2023	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.5900	14/11/2023	Sim
39		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.0900	14/11/2023	Sim
40		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4.0900	14/11/2023	Sim
41		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	90	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.7600	07/11/2023	Sim
42		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	270	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.7600	07/11/2023	Sim
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	72	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.1400	07/11/2023	Sim
44		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	216	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.1400	07/11/2023	Sim
45		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	432	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.4000	07/11/2023	Sim



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

46		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1296	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6.4000	07/11/2023	Sim
47		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	140	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5000	06/11/2023	Sim
48		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4335	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,0000	06/11/2023	Sim
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,0000	27/10/2023	Sim
50		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 38,7000	26/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436134 - Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód , Tipo: Dietético , Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.2000	R\$ 148,1431	R\$ 5,9950
Coeficiente de Variação: 606,3930%		
Desvio Padrão: 898,3294		
Maior Preço: R\$ 5.900,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 39,9000	29/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0000	29/02/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,7500	22/02/2024	Sim
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,9900	16/02/2024	Sim
5		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,0000	09/02/2024	Sim
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2,4500	06/02/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,7500	18/01/2024	Sim
8		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,8800	04/01/2024	Sim
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,3000	21/12/2023	Sim
10		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 7,3600	20/12/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	272	Unidade	R\$ 5,3100	06/12/2023	Sim
12		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 6,2900	27/11/2023	Sim
13		FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,6000	24/11/2023	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4175	Unidade	R\$ 2,5100	14/11/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7775	Unidade	R\$ 2,2000	14/11/2023	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,2000	09/11/2023	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

17		FLUMINENSE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,3700	09/11/2023	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,1500	04/10/2023	Sim
19		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,0000	02/10/2023	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,8000	28/09/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,7400	28/09/2023	Sim
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 4,0000	25/09/2023	Sim
23		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,0900	11/09/2023	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 7,5000	06/09/2023	Sim
25		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,4300	04/09/2023	Sim
26		INST.FED.DE EDUC..CIEN.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8900	01/09/2023	Sim
27		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1075	Unidade	R\$ 15,0000	25/08/2023	Sim
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,9500	23/08/2023	Sim
29		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,6000	18/08/2023	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0800	11/07/2023	Sim
31		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 8,5000	16/06/2023	Sim
32		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	97	Unidade	R\$ 6,2900	08/05/2023	Sim
33		PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 47,6300	03/05/2023	Sim
34		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	2322	Unidade	R\$ 2,9800	28/04/2023	Sim
35		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6,0000	26/04/2023	Sim
36		TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5,900,0000	26/04/2023	Sim
37		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4,5000	20/04/2023	Sim
38		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,4500	03/04/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,3800	21/03/2023	Sim
40		PREFEITURA DE MANCIO LIMA - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,0000	13/03/2023	Sim
41		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,2000	06/03/2023	Sim
42		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 5,9900	02/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Garrafa 1 Litro	24



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 37,8453%
R\$ 1.3000	R\$ 2.3205	R\$ 2.0750	Desvio Padrão: 0,8782
			Maior Preço: R\$ 5.8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.2000	29/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.9400	29/02/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.0500	28/02/2024	Sim
4		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	12	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.9300	21/02/2024	Sim
5		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	250	Garrafa 1 Litro	R\$ 4.9000	19/02/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21907	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.4900	07/02/2024	Sim
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.3000	06/02/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	768	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.9700	05/02/2024	Sim
9		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RN - Compras.gov.br	60	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.7900	23/01/2024	Sim
10		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2400	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.1166	19/01/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.3500	16/01/2024	Sim
12		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	15	Garrafa 1 Litro	R\$ 3.1500	12/12/2023	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8998	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.7000	08/12/2023	Sim
14		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	5050	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.5000	05/12/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.8900	05/12/2023	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2498	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.7900	22/11/2023	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14350	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.5500	21/11/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Garrafa 1 Litro	R\$ 3.0400	03/11/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4450	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.5000	30/10/2023	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5704	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.8000	16/10/2023	Sim
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.9000	03/10/2023	Sim
22		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Garrafa 1 Litro	R\$ 5.0000	03/10/2023	Sim
23		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	48	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.9900	13/09/2023	Sim
24		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	300	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.7300	31/08/2023	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.5000	31/08/2023	Sim
26		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	17500	Garrafa 1 Litro	R\$ 2.3200	29/08/2023	Sim
27		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	52500	Garrafa 1 Litro	R\$ 1.8900	29/08/2023	Sim



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

28	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,1000	28/08/2023	Sim
29	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIAS - Compras.gov.br	280	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,9000	18/08/2023	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1380	Garrafa 1 Litro	R\$ 3,0000	16/08/2023	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15880	Garrafa 1 Litro	R\$ 3,0000	16/08/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,6400	11/08/2023	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	230	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,8000	09/08/2023	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	770	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,2000	09/08/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,2100	08/08/2023	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Garrafa 1 Litro	R\$ 5,8000	02/08/2023	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7000	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,7900	21/07/2023	Sim
38	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,8000	18/07/2023	Sim
39	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	27745	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,7300	14/07/2023	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,6900	03/07/2023	Sim
41	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	2467	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,8000	30/06/2023	Sim
42	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,1900	22/06/2023	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,1900	15/06/2023	Sim
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2700	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,2200	14/06/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE SAO MIGUEL DAS MISSOES - Compras.gov.br	4800	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,9900	13/06/2023	Sim
46	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	73920	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,6800	01/06/2023	Sim
47	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	960	Garrafa 1 Litro	R\$ 2,1200	31/05/2023	Sim
48	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	530	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,8300	26/05/2023	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Garrafa 1 Litro	R\$ 3,1500	19/05/2023	Sim
50	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	24	Garrafa 1 Litro	R\$ 1,9100	15/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460235 - Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Integral E Sem Recheio . Tipo: Cream Cracker	Unidade	40
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,2400	R\$ 8,6546	R\$ 5,5949
Coeficiente de Variação: 130,9177%		
Desvio Padrão: 11,3304		
Maior Preço: R\$ 71,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 8.5700	26/02/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 3.8412	21/02/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3.4000	06/02/2024	Sim
4		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3.3500	31/01/2024	Sim
5		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8.3000	19/01/2024	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2333	Unidade	R\$ 4.1000	15/01/2024	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6999	Unidade	R\$ 3.6000	15/01/2024	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.6600	11/01/2024	Sim
9		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3.7900	05/01/2024	Sim
10		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 5.0000	22/12/2023	Sim
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 7.5400	07/12/2023	Sim
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90000	Unidade	R\$ 0,2400	04/12/2023	Sim
13		FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7,1000	24/11/2023	Sim
14		FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 8,6600	24/11/2023	Sim
15		INST.FED.DE EDUC..CIENCIA E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,8900	14/11/2023	Sim
16		INST.FED.DE EDUC..CIENCIA E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,8800	14/11/2023	Sim
17		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3,8400	09/11/2023	Sim
18		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 3,8900	09/11/2023	Sim
19		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6050	Unidade	R\$ 6,4200	31/10/2023	Sim
20		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 3,3000	24/10/2023	Sim
21		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 8,0200	20/10/2023	Sim
22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 18,5000	04/10/2023	Sim
23		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8,0200	03/10/2023	Sim
24		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,9000	15/09/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16117	Unidade	R\$ 39,9500	15/09/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16117	Unidade	R\$ 34,5000	15/09/2023	Sim
27		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 5,3800	12/09/2023	Sim
28		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,7000	06/09/2023	Sim
29		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,7500	04/09/2023	Sim
30		INST.FED.DE EDUC..CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,6700	22/08/2023	Sim
31		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	495	Unidade	R\$ 8,0100	17/08/2023	Sim
		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR					



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

32		- Compras.gov.br	430	Unidade	R\$ 4.5000	04/08/2023	Sim
33		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 3.7000	03/08/2023	Sim
34		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.4897	01/08/2023	Sim
35		PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3.8900	27/07/2023	Sim
36		PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 3.1800	25/07/2023	Sim
37		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2800	Unidade	R\$ 4.6800	14/07/2023	Sim
38		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	11500	Unidade	R\$ 4.6800	14/07/2023	Sim
39		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 4.9900	30/06/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6.8000	19/06/2023	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6.9900	19/06/2023	Sim
42		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	167	Unidade	R\$ 16.3800	18/05/2023	Sim
43		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10.8000	10/05/2023	Sim
44		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.2000	08/05/2023	Sim
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 71.9900	05/05/2023	Sim
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4.4900	05/05/2023	Sim
47		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5.4000	05/05/2023	Sim
48		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 7.8300	05/05/2023	Sim
49		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 6.7800	28/04/2023	Sim
50		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7.1900	28/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463568 - Café Apresentação: Solúvel Granulado , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional	Sachê 50 Grama	300
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.4800	R\$ 5,0676	R\$ 4.5000
Coeficiente de Variação: 51,6773%		
Desvio Padrão: 2,6188		
Maior Preço: R\$ 16.9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Sachê 50 Grama	R\$ 6.5000	19/02/2024	Sim
2		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	500	Sachê 50 Grama	R\$ 3.4800	08/02/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Sachê 50 Grama	R\$ 4.6500	17/01/2024	Sim



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Sachê 50 Grama	R\$ 6.1500	17/01/2024	Sim
5		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	1000	Sachê 50 Grama	R\$ 4.5000	09/01/2024	Sim
6		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	1000	Sachê 50 Grama	R\$ 3.6000	09/01/2024	Sim
7		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	110	Sachê 50 Grama	R\$ 5.0000	04/01/2024	Sim
8		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	350	Sachê 50 Grama	R\$ 5.0000	04/01/2024	Sim
9		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	150	Sachê 50 Grama	R\$ 4.0000	04/01/2024	Sim
10		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DE BRASILIA - Compras.gov.br	82	Sachê 50 Grama	R\$ 5.0500	08/12/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Sachê 50 Grama	R\$ 7.2900	13/11/2023	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Sachê 50 Grama	R\$ 3.5000	23/10/2023	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2020	Sachê 50 Grama	R\$ 3.5000	19/10/2023	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2020	Sachê 50 Grama	R\$ 3.4800	19/10/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Sachê 50 Grama	R\$ 4.2000	16/10/2023	Sim
16		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	200	Sachê 50 Grama	R\$ 4.9200	27/09/2023	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Sachê 50 Grama	R\$ 3.9000	21/09/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Sachê 50 Grama	R\$ 5.0000	01/09/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Sachê 50 Grama	R\$ 4.1000	01/09/2023	Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	Sachê 50 Grama	R\$ 16.9900	28/07/2023	Sim
21		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	200	Sachê 50 Grama	R\$ 3.9500	10/07/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Sachê 50 Grama	R\$ 4.3400	03/07/2023	Sim
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Sachê 50 Grama	R\$ 3.4900	29/06/2023	Sim
24		FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	1	Sachê 50 Grama	R\$ 5.2100	16/05/2023	Sim
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1856	Sachê 50 Grama	R\$ 4.8900	02/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456534 - Cera Tipo: Líquida , Cor: Branca , Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático , Aplicação: Tratamento De Pisos	Frasco 1 Litro	6



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0.0000%
R\$ 3.5000	R\$ 3.5000	R\$ 3.5000	Desvio Padrão: 0.0000
			Maior Preço: R\$ 3.5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Frasco 1 Litro	R\$ 3.5000	12/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

**Descrição do item**

612245 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável

**Unidade de Fornecimento**      **Quantidade**

Unidade      60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 53.3540%
R\$ 3.7000	R\$ 116.0920	R\$ 120.0000	Desvio Padrão: 61.9397
			Maior Preço: R\$ 183.9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 3.7000	15/02/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12300	Unidade	R\$ 120.0000	01/02/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 183.9600	18/01/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 159.9000	17/10/2023	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 112.9000	06/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

**Descrição do item**

485283 - Copo Descartável Material: Papel , Capacidade: 60 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Branco

**Unidade de Fornecimento**      **Quantidade**

Caixa 2500 Unidade      2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana
-------------	-------	---------



# ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607579 - Desinfetante Composição: Polioxietilenonilfenileter , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 50 Mg/ML + 300 Mg/ML , Forma Física: Solução Concentrada	Mililitro	48

  

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 43.0347%
R\$ 0,9500	R\$ 3.4033	R\$ 3.3000	Desvio Padrão: 1,4646
			Maior Preço: R\$ 5,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6800	Mililitro	R\$ 3,9000	18/01/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	600	Mililitro	R\$ 5,9200	08/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32973	Mililitro	R\$ 0,9500	24/10/2023	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Mililitro	R\$ 3,5500	03/10/2023	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12375	Mililitro	R\$ 3,0500	21/07/2023	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4125	Mililitro	R\$ 3,0500	21/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396196 - Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Solução Concentrada. Teor Ativo Em Torno De 50% , Forma Física: Solução Aquosa , Característica Adicional: Com Aroma	Litro	12

  

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 159,0689%
R\$ 1,4500	R\$ 11,5780	R\$ 4,8750	Desvio Padrão: 18,4170
			Maior Preço: R\$ 83,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 1,4500	01/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

2		gov.br	1500	Litro	R\$ 3.9000	27/02/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Litro	R\$ 2.2500	27/02/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 3.3000	27/02/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2590	Litro	R\$ 4.8400	01/03/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Litro	R\$ 3.0000	22/02/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3313	Litro	R\$ 2.0500	16/02/2024	Sim
8		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	1500	Litro	R\$ 6.6000	16/02/2024	Sim
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 61.9000	02/02/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	677	Litro	R\$ 4.2900	02/02/2024	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2032	Litro	R\$ 4.2900	02/02/2024	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 10.3800	23/01/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4397	Litro	R\$ 2.3000	22/01/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14009	Litro	R\$ 2.0000	22/01/2024	Sim
15		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	3510	Litro	R\$ 4.9100	17/01/2024	Sim
16		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	2900	Litro	R\$ 18.4800	17/01/2024	Sim
17		PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	4412	Litro	R\$ 9.2400	17/01/2024	Sim
18		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 55.0000	03/01/2024	Sim
19		INST.FED.DE EDUC..CIEN.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	39	Litro	R\$ 83.7500	21/12/2023	Sim
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1952	Litro	R\$ 4.4000	19/12/2023	Sim
21		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3525	Litro	R\$ 2.6500	07/12/2023	Sim
22		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES - Compras.gov.br	9	Litro	R\$ 18.0000	04/12/2023	Sim
23		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 2.5000	30/11/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Litro	R\$ 4.7000	27/11/2023	Sim
25		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 5.3900	21/11/2023	Sim
26		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	525	Litro	R\$ 2.4300	20/11/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Litro	R\$ 1.8600	14/11/2023	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	851	Litro	R\$ 2.7400	09/11/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Litro	R\$ 1.7000	08/11/2023	Sim
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	150	Litro	R\$ 7.7900	07/11/2023	Sim
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Litro	R\$ 3.8000	31/10/2023	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 7.2600	31/10/2023	Sim



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000 Litro	R\$ 1.5500	30/10/2023	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 42.9900	27/10/2023	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 42.9900	26/10/2023	Sim
36		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4480 Litro	R\$ 2.3000	25/10/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Litro	R\$ 5.0000	24/10/2023	Sim
38		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24 Litro	R\$ 6.4900	18/10/2023	Sim
39		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	960 Litro	R\$ 7.9900	16/10/2023	Sim
40		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	420 Litro	R\$ 7.9900	16/10/2023	Sim
41		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	360 Litro	R\$ 7.9900	16/10/2023	Sim
42		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1080 Litro	R\$ 5.9900	16/10/2023	Sim
43		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	960 Litro	R\$ 7.0000	16/10/2023	Sim
44		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	960 Litro	R\$ 5.2800	16/10/2023	Sim
45		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	960 Litro	R\$ 4.0000	16/10/2023	Sim
46		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	960 Litro	R\$ 7.3400	16/10/2023	Sim
47		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1800 Litro	R\$ 2.1500	10/10/2023	Sim
48		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	50 Litro	R\$ 65.8600	04/10/2023	Sim
49		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 5.2500	27/09/2023	Sim
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1300 Litro	R\$ 1.5900	27/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
386806 - Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 500 Mililitro	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.2000	R\$ 2.1007	R\$ 1.7300
Coeficiente de Variação: 60.3037%		
Desvio Padrão: 1.2668		
Maior Preço: R\$ 5.9100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3681	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.4800	02/02/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.4000	04/01/2024	Sim
3		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2718	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 5.9100	18/12/2023	Sim



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4320	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.2200	23/11/2023	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15470	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.2000	21/11/2023	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	2589	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.9000	06/10/2023	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	760	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.2200	27/09/2023	Sim
8		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 4.0000	05/09/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.7600	09/08/2023	Sim
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9000	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.3000	18/07/2023	Sim
11		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2020	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.1000	13/07/2023	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	42000	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.4200	17/05/2023	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.8000	26/04/2023	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.7000	26/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
481018 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral		Pacote 4 Unidade	5
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36.6786%
R\$ 1.7900	R\$ 2.7163	R\$ 2.2200	Desvio Padrão: 0,9963
Maior Preço: R\$ 4.5000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Pacote 4 Unidade	R\$ 2.2900	20/10/2023	Sim
2		CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Pacote 4 Unidade	R\$ 2.0000	21/08/2023	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.2700	02/08/2023	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Pacote 4 Unidade	R\$ 2.1500	22/06/2023	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	148	Pacote 4 Unidade	R\$ 2.0300	22/06/2023	Sim
6		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	10	Pacote 4 Unidade	R\$ 2.7000	02/05/2023	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1030	Pacote 4 Unidade	R\$ 1.7900	12/04/2023	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.5000	31/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450423 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética . Formato: Retangular , Abrasividade: Macia , Aplicação: Limpeza Geral	Unidade	30
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0.4900	R\$ 2.8306	R\$ 0.7700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 194,3828% Desvio Padrão: 5.5022 Maior Preço: R\$ 28.0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 0.4900	21/02/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	31020	Unidade	R\$ 0.7500	29/01/2024	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8170	Unidade	R\$ 0.5700	11/01/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1630	Unidade	R\$ 8.1500	07/12/2023	Sim
5		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0.6900	04/12/2023	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0.6500	29/11/2023	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 0.7000	28/11/2023	Sim
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.0000	14/11/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9.3700	04/10/2023	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.8900	03/10/2023	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0.5800	29/09/2023	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8500	Unidade	R\$ 0.6200	29/09/2023	Sim
13		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	138	Unidade	R\$ 17.5800	18/09/2023	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0.5700	06/09/2023	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0.7700	08/08/2023	Sim
16		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 0.6500	20/07/2023	Sim
17		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.3300	20/07/2023	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.1000	20/07/2023	Sim
19		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2180	Unidade	R\$ 0.5500	13/07/2023	Sim
20		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1.1900	10/07/2023	Sim
21		FUNDO DE PREV.SOCIAL DO M.DE NOVA P.DO IGUAÇU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 0.5500	21/06/2023	Sim
22		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.5900	20/06/2023	Sim
23		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA	400	Unidade	R\$ 0.7000	19/06/2023	Sim



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

24		E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.1500	15/06/2023	Sim
25		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	920	Unidade	R\$ 0,8500	05/06/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,5600	22/05/2023	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6885	Unidade	R\$ 1,0000	19/05/2023	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1490	Unidade	R\$ 1,0200	11/05/2023	Sim
29		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	472	Unidade	R\$ 0,8500	10/05/2023	Sim
30		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 28,0000	24/04/2023	Sim
31		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 0,8700	14/04/2023	Sim
32		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	19526	Unidade	R\$ 0,6400	13/04/2023	Sim
33		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 1,1500	20/03/2023	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,4100	06/03/2023	Sim
35		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	2800	Unidade	R\$ 0,5321	01/03/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
279329 - Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto		Unidade	15
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 479,6508%
R\$ 0,6900	R\$ 103,8007	R\$ 3,3800	Desvio Padrão: 497,8809
Maior Preço: R\$ 2.690,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 6,0000	31/01/2024	Sim
2		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,2500	29/01/2024	Sim
3		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,9900	29/01/2024	Sim
4		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,6400	26/01/2024	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 8,6000	16/01/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 0,6900	11/12/2023	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,1800	05/12/2023	Sim
8		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,4000	09/11/2023	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.690,0000	26/10/2023	Sim
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	394	Unidade	R\$ 2,3800	23/10/2023	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

11		gov.br		50 Unidade	R\$ 2.4300	29/09/2023	Sim
12		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br		50 Unidade	R\$ 2.8000	28/09/2023	Sim
13		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br		10 Unidade	R\$ 8.0000	28/09/2023	Sim
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br		20 Unidade	R\$ 2.6700	16/08/2023	Sim
15		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br		992 Unidade	R\$ 2.5900	31/07/2023	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br		15 Unidade	R\$ 3.5800	31/07/2023	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br		1 Unidade	R\$ 1.0000	21/07/2023	Sim
18		PREFEITURA DE ENTRE IJUIS - Compras.gov.br		5 Unidade	R\$ 5.9900	18/07/2023	Sim
19		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br		840 Unidade	R\$ 44.9900	06/07/2023	Sim
20		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br		110 Unidade	R\$ 5.6200	02/06/2023	Sim
21		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br		500 Unidade	R\$ 58.9900	02/05/2023	Sim
22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br		700 Unidade	R\$ 2.9000	27/04/2023	Sim
23		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br		700 Unidade	R\$ 2.0000	20/04/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br		30 Unidade	R\$ 3.8900	19/04/2023	Sim
25		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br		944 Unidade	R\$ 2.7900	28/03/2023	Sim
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br		2000 Unidade	R\$ 2.5500	23/03/2023	Sim
27		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br		183 Unidade	R\$ 2.5000	16/03/2023	Sim
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br		223 Unidade	R\$ 20.0000	07/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432411 - Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Forma Farmacêutica: Spray	Embalagem 300 Mililitro	12
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446021 - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Desnatado , Solubilidade: Instantâneo	Embalagem 200 Grama	30



# ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 314,2036%
R\$ 5.4000	R\$ 16.9168	R\$ 7.6000	Desvio Padrão: 53,1532
			Maior Preço: R\$ 339.9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 6.0000	27/02/2024	Sim
2		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.7000	07/02/2024	Sim
3		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	750	Embalagem 200 Grama	R\$ 17.3500	05/02/2024	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8856	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.1700	02/02/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	2150	Embalagem 200 Grama	R\$ 5.4000	25/01/2024	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	90	Embalagem 200 Grama	R\$ 9.0000	23/01/2024	Sim
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 6.9900	10/01/2024	Sim
8		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 200 Grama	R\$ 6.9300	22/12/2023	Sim
9		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 200 Grama	R\$ 10.7800	01/11/2023	Sim
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Embalagem 200 Grama	R\$ 8.8000	01/11/2023	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.0000	17/10/2023	Sim
12		UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.4900	17/10/2023	Sim
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.0000	28/09/2023	Sim
14		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1156	Embalagem 200 Grama	R\$ 5.5900	26/09/2023	Sim
15		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	540	Embalagem 200 Grama	R\$ 12.0000	04/09/2023	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2120	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.9400	01/09/2023	Sim
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1250	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.9700	31/08/2023	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3750	Embalagem 200 Grama	R\$ 8.3100	31/08/2023	Sim
19		PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	560	Embalagem 200 Grama	R\$ 6.3500	04/08/2023	Sim
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Embalagem 200 Grama	R\$ 12.0000	27/07/2023	Sim
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	48	Embalagem 200 Grama	R\$ 8.2900	21/07/2023	Sim
22		CONSELHO REG. DOS TEC. IND. EST. BA - Compras.gov.br	552	Embalagem 200 Grama	R\$ 6.8000	20/06/2023	Sim
23		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 6.0500	15/06/2023	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4036	Embalagem 200 Grama	R\$ 6.7000	12/06/2023	Sim
25		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1800	Embalagem 200 Grama	R\$ 6.0000	15/05/2023	Sim
26		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 8.4700	28/04/2023	Sim
27		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 200 Grama	R\$ 8.1500	20/04/2023	Sim
28		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R\$ 14.9000	19/04/2023	Sim
29		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	145	Embalagem 200 Grama	R\$ 339.9000	18/04/2023	Sim
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 200 Grama	R\$ 8.9900	13/04/2023	Sim



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

31		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5.6000	10/04/2023	Sim
32		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	625	Embalagem 200 Grama	R\$ 9.0000	04/04/2023	Sim
33		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1875	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.5000	04/04/2023	Sim
34		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 9.2500	21/03/2023	Sim
35		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.8300	16/03/2023	Sim
36		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.4500	13/03/2023	Sim
37		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.0000	09/03/2023	Sim
38		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	27000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7.1900	06/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601034 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido . Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água	Embalagem 500 Mililitro	24
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.7400	R\$ 7.8450	R\$ 3.3500
Coeficiente de Variação: 197,1880%		
Desvio Padrão: 15,4694		
Maior Preço: R\$ 84.8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	52	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.5000	20/02/2024	Sim
2		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.7900	20/02/2024	Sim
3		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1788	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 3.4800	15/02/2024	Sim
4		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 4.6000	06/02/2024	Sim
5		CAMARA MUNICIPAL DE PIEN - PR - Compras.gov.br	15	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 4.9500	24/01/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	580	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 20.2600	15/01/2024	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2302	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 1.7400	11/01/2024	Sim
8		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	330	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 4.5000	05/12/2023	Sim
9		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9238	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 4.8711	22/11/2023	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 6.7400	21/11/2023	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	344	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.6000	07/11/2023	Sim
12		PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	36	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 3.0000	25/10/2023	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.5200	20/10/2023	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 5.0000	11/10/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 3.2500	09/10/2023	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

16		JOINVILLE - Compras.gov.br	1187	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.1700	09/10/2023	Sim
17		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	225	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 26.5000	29/09/2023	Sim
18		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	39	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 8.9743	28/09/2023	Sim
19		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 3.3500	26/09/2023	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 3.9500	31/08/2023	Sim
21		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC - Compras.gov.br	122	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.3400	09/08/2023	Sim
22		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 4.5000	18/07/2023	Sim
23		CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PB - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 84.8000	22/05/2023	Sim
24		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.6000	19/05/2023	Sim
25		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.2000	26/04/2023	Sim
26		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	408	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 3.1400	19/04/2023	Sim
27		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	216	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 5.2100	11/04/2023	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.2700	05/04/2023	Sim
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	126	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 2.7000	01/03/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362347 - Limpador Impurezas Composição Básica: Tensoativo Não Iônico, Sais De Sódio, Coadjuvantes , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Verde . Aplicação: Pisos Em Geral	Frasco 500 Mililitro	24
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.4900	R\$ 3.5925	R\$ 3.6150
Coeficiente de Variação: 21,5143%		
Desvio Padrão: 0,7729		
Maior Preço: R\$ 4.6500		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.4500	05/12/2023	Sim
2		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	11982	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3.7800	07/11/2023	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2.4900	31/10/2023	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4.6500	22/05/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610858 - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10 L, Tipo: Cilindrica Sem Tampa , Cor: Preta	Unidade	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 9,7531	R\$ 7,5500
Coeficiente de Variação: 76,6700% Desvio Padrão: 7,4777 Maior Preço: R\$ 25,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	228	Unidade	R\$ 3,1900	20/02/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 15,9000	20/02/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3,0000	15/12/2023	Sim
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 3,9000	15/12/2023	Sim
5		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,7400	15/12/2023	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 23,0700	13/12/2023	Sim
7		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	97	Unidade	R\$ 3,5000	20/11/2023	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 3,7200	17/11/2023	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,6900	17/11/2023	Sim
10		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,5500	13/11/2023	Sim
11		SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 25,0000	08/11/2023	Sim
12		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 8,9900	19/10/2023	Sim
13		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 16,5400	22/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477057 - Pa Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,4500	R\$ 10,2954	R\$ 7,0750
Coeficiente de Variação: 84,2949% Desvio Padrão: 8,6785 Maior Preço: R\$ 41,3000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.6000	27/02/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	901	Unidade	R\$ 4.3500	27/02/2024	Sim
3		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 41.3000	21/02/2024	Sim
4		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	174	Unidade	R\$ 4.9000	21/02/2024	Sim
5		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14.0000	20/02/2024	Sim
6		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 6.6200	15/02/2024	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3.0000	15/02/2024	Sim
8		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	439	Unidade	R\$ 2.4700	15/02/2024	Sim
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 8.0000	14/02/2024	Sim
10		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 13.0000	12/02/2024	Sim
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1028	Unidade	R\$ 3.2500	07/02/2024	Sim
12		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9.5800	07/02/2024	Sim
13		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16.9000	06/02/2024	Sim
14		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.7500	06/02/2024	Sim
15		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7.2000	06/02/2024	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6.2900	05/02/2024	Sim
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.6400	31/01/2024	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 16.0000	31/01/2024	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 8.3500	31/01/2024	Sim
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	236	Unidade	R\$ 11.6000	31/01/2024	Sim
21		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.4500	29/01/2024	Sim
22		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5.0700	22/01/2024	Sim
23		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.0000	19/01/2024	Sim
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4668	Unidade	R\$ 8.5500	19/01/2024	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20.7800	18/01/2024	Sim
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 28.7000	18/01/2024	Sim
27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	785	Unidade	R\$ 5.5200	15/01/2024	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 27.9900	12/01/2024	Sim
29		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 5.3000	29/12/2023	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6.6100	28/12/2023	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	168	Unidade	R\$ 4.4600	21/12/2023	Sim
32		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 27.0000	21/12/2023	Sim
33		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4.9900	21/12/2023	Sim
34		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3.0000	19/12/2023	Sim
35		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	138	Unidade	R\$ 11.9500	19/12/2023	Sim



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

36		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21.9500	15/12/2023	Sim
37		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12.2000	12/12/2023	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11.9900	11/12/2023	Sim
39		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11.0000	06/12/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4.5000	06/12/2023	Sim
41		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.9500	30/11/2023	Sim
42		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4.2200	29/11/2023	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7.0000	24/11/2023	Sim
44		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.3900	23/11/2023	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 33.9000	21/11/2023	Sim
46		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8.9000	09/11/2023	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14.3500	08/11/2023	Sim
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11.9000	06/11/2023	Sim
49		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	803	Unidade	R\$ 3.2000	06/11/2023	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7.1500	01/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438326 - Pano Limpeza Material: Microfibr. , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção , Aplicação: Uso Geral , Tipo: Toalha	Unidade	20
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,9300	R\$ 11,0535	R\$ 6,4500
Coeficiente de Variação: 90,0891%		
Desvio Padrão: 9,9580		
Maior Preço: R\$ 41,1000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8.4500	29/02/2024	Sim
2		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3.9800	21/02/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	641	Unidade	R\$ 23.0000	02/02/2024	Sim
4		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4.8000	22/01/2024	Sim
5		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 9.2800	28/12/2023	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.5500	27/12/2023	Sim
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 33.9800	26/12/2023	Sim



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 21.2800	01/12/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 12.5500	01/12/2023	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 1.6500	29/11/2023	Sim
11		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	136 Unidade	R\$ 10.5000	24/11/2023	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 16.2800	10/11/2023	Sim
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 5.8500	06/11/2023	Sim
14		INST.BRAS.DO MEIO AMBE DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 3.1000	26/10/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	190 Unidade	R\$ 2.2500	23/10/2023	Sim
16		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	186 Unidade	R\$ 6.4500	16/10/2023	Sim
17		PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 3.6900	13/10/2023	Sim
18		PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 12.0000	13/10/2023	Sim
19		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 25.9000	11/10/2023	Sim
20		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	1890 Unidade	R\$ 4.2500	05/10/2023	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44 Unidade	R\$ 4.4370	25/09/2023	Sim
22		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 1.5200	11/09/2023	Sim
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 18.0800	04/09/2023	Sim
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 30.0000	20/08/2023	Sim
25		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 5.0500	18/08/2023	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 29.8500	10/08/2023	Sim
27		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 9.9800	09/08/2023	Sim
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 5.4800	28/07/2023	Sim
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 11.1300	28/07/2023	Sim
30		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 6.4200	19/07/2023	Sim
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2000 Unidade	R\$ 0.9900	18/07/2023	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	180 Unidade	R\$ 3.1300	11/07/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 8.8500	11/07/2023	Sim
34		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 4.4900	10/07/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65 Unidade	R\$ 9.2800	10/07/2023	Sim
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 5.8400	07/07/2023	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 28.7700	28/06/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 41.1000	28/06/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1320 Unidade	R\$ 4.0000	27/06/2023	Sim
40		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 2.7500	21/06/2023	Sim



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 0.9300	13/06/2023	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	986	Unidade	R\$ 3.9900	07/06/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 30.0000	01/06/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12.9000	01/06/2023	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 16.3400	22/05/2023	Sim
46		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 21.7800	10/05/2023	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 11.9800	09/05/2023	Sim
48		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 3.4200	27/04/2023	Sim
49		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3456	Unidade	R\$ 1.9500	27/04/2023	Sim
50		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.4500	20/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615214 - Pano Limpeza Material: Microfibra . Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Não Abrasivos	Unidade	20
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.7806	R\$ 4.1403	R\$ 4.1403
Coeficiente de Variação: 8.6878%		
Desvio Padrão: 0.3597		
Maior Preço: R\$ 4.5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.7806	23/02/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.5000	16/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443004 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem . Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	Pacote 4 Unidade	32
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.7100	R\$ 10.3131	R\$ 4.9000
Coeficiente de Variação: 179.0131%		
Desvio Padrão: 18.4618		
Maior Preço: R\$ 88.2000		
Método de cálculo adotado: Mediana		



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	150	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.8600	27/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 4 Unidade	R\$ 5,1800	16/02/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5288	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.7000	05/02/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	11000	Pacote 4 Unidade	R\$ 2.4600	02/02/2024	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.9500	12/01/2024	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Pacote 4 Unidade	R\$ 5.8700	28/12/2023	Sim
7		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.7200	19/12/2023	Sim
8		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	700	Pacote 4 Unidade	R\$ 1.7100	19/12/2023	Sim
9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 4 Unidade	R\$ 8.0000	12/12/2023	Sim
10		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1500	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.9800	30/11/2023	Sim
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4500	Pacote 4 Unidade	R\$ 5.9800	30/11/2023	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 4 Unidade	R\$ 12.5400	30/11/2023	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	93700	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.9000	29/11/2023	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	13500	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.9000	29/11/2023	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pacote 4 Unidade	R\$ 88.2000	24/11/2023	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14000	Pacote 4 Unidade	R\$ 2.8300	21/11/2023	Sim
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	700	Pacote 4 Unidade	R\$ 5.8000	17/11/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	592	Pacote 4 Unidade	R\$ 6.2600	17/11/2023	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5328	Pacote 4 Unidade	R\$ 6.2600	17/11/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.3800	16/11/2023	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.4900	13/11/2023	Sim
22		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	600	Pacote 4 Unidade	R\$ 5.2800	10/11/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 4 Unidade	R\$ 5.0000	26/10/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.4000	24/10/2023	Sim
25		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	400	Pacote 4 Unidade	R\$ 5.7000	20/10/2023	Sim
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	384	Pacote 4 Unidade	R\$ 78.4000	11/10/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.4800	10/10/2023	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.CIENC E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	265	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.6500	06/10/2023	Sim
29		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	15600	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.5900	05/10/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.1700	05/10/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

31		gov.br	900	Pacote 4 Unidade	R\$ 6.3000	05/10/2023	Sim
32		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3000	Pacote 4 Unidade	R\$ 7.3500	29/09/2023	Sim
33		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	522	Pacote 4 Unidade	R\$ 6.0000	29/09/2023	Sim
34		PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	1200	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.8333	28/09/2023	Sim
35		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Pacote 4 Unidade	R\$ 40.5000	26/09/2023	Sim
36		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	800	Pacote 4 Unidade	R\$ 73.7500	15/09/2023	Sim
37		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 4 Unidade	R\$ 8.1000	11/09/2023	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.9000	31/08/2023	Sim
39		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	800	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.5000	28/08/2023	Sim
40		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC - Compras.gov.br	1000	Pacote 4 Unidade	R\$ 5.8900	24/08/2023	Sim
41		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	375	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.3500	24/08/2023	Sim
42		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	1125	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.3500	24/08/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1260	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.5300	24/08/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16268	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.5300	24/08/2023	Sim
45		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	5324	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.0500	22/08/2023	Sim
46		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5326	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.8000	18/08/2023	Sim
47		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15978	Pacote 4 Unidade	R\$ 4.8000	18/08/2023	Sim
48		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	576	Pacote 4 Unidade	R\$ 7.9000	15/08/2023	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Pacote 4 Unidade	R\$ 3.8000	10/08/2023	Sim
50		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	200	Pacote 4 Unidade	R\$ 8.7800	09/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484680 - Desodorizador Sanitário Composição: Paradioloro Benzeno Min 98% , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	Caixa 12 Unidade	5
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.2500	R\$ 25.9150	R\$ 18.9050
Coeficiente de Variação: 102.3006% Desvio Padrão: 26.5112 Maior Preço: R\$ 124.9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	450	Caixa 12 Unidade	R\$ 17.7600	15/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R\$ 16.5000	16/01/2024	Sim





### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1201	Caixa 12 Unidade	R\$ 20.0500	15/01/2024	Sim
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	176	Caixa 12 Unidade	R\$ 124.9900	12/01/2024	Sim
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R\$ 20.2500	03/01/2024	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Caixa 12 Unidade	R\$ 1.3500	21/11/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 27.6000	30/10/2023	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 15.0100	09/10/2023	Sim
9		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	552	Caixa 12 Unidade	R\$ 24.3000	05/10/2023	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 15.0000	18/08/2023	Sim
11		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AC - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 6.2000	21/06/2023	Sim
12		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 32.0000	19/06/2023	Sim
13		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R\$ 46.9300	29/05/2023	Sim
14		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 30.0000	02/05/2023	Sim
15		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	410	Caixa 12 Unidade	R\$ 17.6800	19/04/2023	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1160	Caixa 12 Unidade	R\$ 34.9000	18/04/2023	Sim
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1201	Caixa 12 Unidade	R\$ 14.7000	07/03/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1950	Caixa 12 Unidade	R\$ 1.2500	03/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331905 - Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc	Frasco 500 Mililitro	12

  

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 26,2375%
R\$ 4,3100	R\$ 7,8525	R\$ 8,8500	Desvio Padrão: 2,0603
			Maior Preço: R\$ 9,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9.0000	20/02/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,4000	28/12/2023	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	146	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,3100	26/12/2023	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,7000	04/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601243 - Rodo Material Cabo: Madeira Plástica . Material Suporte: Madeira . Comprimento Suporte: 60 CM. Cor: Suporte E Cabo Natural . Quantidade Borrachas: 2 UN. Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1.20 M, Com Rosca	Unidade	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.8000	R\$ 11.4810	R\$ 9.1245
Coeficiente de Variação: 53.2724% Desvio Padrão: 6.1162 Maior Preço: R\$ 28.4700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,8755	23/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,4000	23/02/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 6,5000	22/02/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	401	Unidade	R\$ 7,6800	20/02/2024	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 7,1875	20/02/2024	Sim
6		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 16,6900	20/02/2024	Sim
7		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 16,6800	20/02/2024	Sim
8		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4500	20/02/2024	Sim
9		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,8000	20/02/2024	Sim
10		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,7000	15/02/2024	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	865	Unidade	R\$ 11,2100	06/02/2024	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 19,9000	22/01/2024	Sim
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 9,1600	18/01/2024	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 28,4700	11/01/2024	Sim
15		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1850	Unidade	R\$ 6,8500	20/12/2023	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 7,6800	06/12/2023	Sim
17		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 18,7100	06/12/2023	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,3000	30/11/2023	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,5000	24/11/2023	Sim
20		CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 14,1700	23/11/2023	Sim
21		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	267	Unidade	R\$ 24,9400	20/11/2023	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	367	Unidade	R\$ 7,6000	17/11/2023	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,5000	10/11/2023	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,8000	09/11/2023	Sim



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

25		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	351 Unidade	R\$ 12.9900	20/10/2023	Sim
26		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 7.1899	19/10/2023	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 19.9900	17/10/2023	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500 Unidade	R\$ 5.1900	10/10/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 8.5870	09/10/2023	Sim
30		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	480 Unidade	R\$ 4.9900	18/09/2023	Sim
31		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 20.9900	31/08/2023	Sim
32		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1500 Unidade	R\$ 8.5400	29/08/2023	Sim
33		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	2100 Unidade	R\$ 4.5000	29/08/2023	Sim
34		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1600 Unidade	R\$ 3.9900	29/08/2023	Sim
35		CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 11.3000	23/08/2023	Sim
36		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 13.3000	21/08/2023	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 6.0000	18/08/2023	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 9.9900	17/08/2023	Sim
39		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2628 Unidade	R\$ 7.9500	14/08/2023	Sim
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60 Unidade	R\$ 17.4200	09/08/2023	Sim
41		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 9.0890	04/08/2023	Sim
42		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	350 Unidade	R\$ 8.5700	27/07/2023	Sim
43		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2584 Unidade	R\$ 7.2000	24/07/2023	Sim
44		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 18.0000	18/07/2023	Sim
45		PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	174 Unidade	R\$ 26.0000	07/07/2023	Sim
46		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 17.3100	07/07/2023	Sim
47		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	76 Unidade	R\$ 6.9000	04/07/2023	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 14.0000	29/06/2023	Sim
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 8.0300	27/06/2023	Sim
50		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 9.2800	22/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419551 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó . Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca . Características Adicionais: Amaciante	Pacote 1 Quilograma	20



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 61.6112%
R\$ 3,2500	R\$ 5,8280	R\$ 4,1750	Desvio Padrão: 3,5907
			Maior Preço: R\$ 15,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	230	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,9900	07/11/2023	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	240	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,9900	30/10/2023	Sim
3	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,2500	04/10/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,1500	14/09/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3652	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,0900	21/08/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8550	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,2000	10/08/2023	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,7700	03/08/2023	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2020	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5900	21/07/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,9000	23/06/2023	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,3500	09/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

**Descrição do item**

604234 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Pronto Uso

**Unidade de Fornecimento**      **Quantidade**

Frasco 1 Litro      10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 101.2177%
R\$ 4,0400	R\$ 10,3718	R\$ 6,0000	Desvio Padrão: 10,4981
			Maior Preço: R\$ 42,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14400	Frasco 1 Litro	R\$ 5,5600	20/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1700	Frasco 1 Litro	R\$ 6,0000	15/02/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	600	Frasco 1 Litro	R\$ 7,9500	29/01/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	37	Frasco 1 Litro	R\$ 13,0000	24/01/2024	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br					



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

5		gov.br	113	Frasco 1 Litro	R\$ 7.3300	24/01/2024	Sim
6		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	12	Frasco 1 Litro	R\$ 42.0000	18/10/2023	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Frasco 1 Litro	R\$ 4.7100	26/09/2023	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5000	Frasco 1 Litro	R\$ 4.1000	18/07/2023	Sim
9		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	320	Frasco 1 Litro	R\$ 13.9000	07/07/2023	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Frasco 1 Litro	R\$ 5.5000	23/05/2023	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	710	Frasco 1 Litro	R\$ 4.0400	19/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226091 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 39 CM, Altura: 58 C	Pacote 10 Unidade	20

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615864 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Micras 06, Normas Técnicas: Classe I Tipo B, Material: Resina Termoplástica Reciclada	Pacote 10 Unidade	20

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226093 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única, Largura: 63 CM, Altura: 80 C	Pacote 10 Unidade	20



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8600

Média

R\$ 4,1938

● Mediana

R\$ 2,5950

Coeficiente de Variação: 120,7211%

Desvio Padrão: 5,0628

Maior Preço: R\$ 30,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,4958	20/02/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	8023	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,9500	06/02/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1300	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,0000	31/01/2024	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4000	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,9300	16/01/2024	Sim
5		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1500	Pacote 10 Unidade	R\$ 30,8500	16/01/2024	Sim
6		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,5000	05/01/2024	Sim
7		FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,3880	22/12/2023	Sim
8		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA - Compras.gov.br	192	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,8000	16/11/2023	Sim
9		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	50	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,4000	13/11/2023	Sim
10		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,9000	08/11/2023	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17650	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,8600	31/10/2023	Sim
12		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	360	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,9900	16/10/2023	Sim
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,9900	16/10/2023	Sim
14		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	480	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,9900	16/10/2023	Sim
15		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3300	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,7400	16/10/2023	Sim
16		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,9900	16/10/2023	Sim
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,3700	16/10/2023	Sim
18		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Pacote 10 Unidade	R\$ 3,0000	16/10/2023	Sim
19		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,4800	16/10/2023	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,3300	04/10/2023	Sim
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	290	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,8200	17/08/2023	Sim
22		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5400	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,9700	14/08/2023	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,2000	10/08/2023	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R\$ 12,3000	09/08/2023	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 10 Unidade	R\$ 9,9000	09/08/2023	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Pacote 10 Unidade	R\$ 10,0000	09/08/2023	Sim



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

27		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Pacote 10 Unidade	R\$ 1.2000	18/07/2023	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R\$ 2.9900	23/06/2023	Sim
29		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	3519	Pacote 10 Unidade	R\$ 1.7000	16/06/2023	Sim
30		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 4.0000	16/06/2023	Sim
31		INST.FED.DE EDUC..CIENCE TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	700	Pacote 10 Unidade	R\$ 4.5000	07/06/2023	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7280	Pacote 10 Unidade	R\$ 1.9000	01/06/2023	Sim
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 1.2000	15/05/2023	Sim
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 3.2500	08/05/2023	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1108	Pacote 10 Unidade	R\$ 2.2000	26/04/2023	Sim
36		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	230	Pacote 10 Unidade	R\$ 2.0000	19/04/2023	Sim
37		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	498	Pacote 10 Unidade	R\$ 1.2000	04/04/2023	Sim
38		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1000	Pacote 10 Unidade	R\$ 1.9500	03/04/2023	Sim
39		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1300	Pacote 10 Unidade	R\$ 1.4700	17/03/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3670	Pacote 10 Unidade	R\$ 2.0500	15/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481234 - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C	Unidade	3
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.1300	R\$ 338.3268	R\$ 9.6150
Coeficiente de Variação: 671.9627% Desvio Padrão: 2.273.4298 Maior Preço: R\$ 16.252.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 20.0000	29/02/2024	Sim
2		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 21.0000	29/02/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7.2900	28/02/2024	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 20.6700	28/02/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 8.0000	23/02/2024	Sim
6		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 31.1000	21/02/2024	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

7		gov.br	272	Unidade	R\$ 9.8900	20/02/2024	Sim
8		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 5.5000	20/02/2024	Sim
9		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16.9000	20/02/2024	Sim
10		PMSB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.252.0000	16/02/2024	Sim
11		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	215	Unidade	R\$ 21.3906	15/02/2024	Sim
12		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1285	Unidade	R\$ 3.7000	15/02/2024	Sim
13		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov. br	150	Unidade	R\$ 24.0000	12/02/2024	Sim
14		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 10.1400	09/02/2024	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8.9000	08/02/2024	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 3.1300	07/02/2024	Sim
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	394	Unidade	R\$ 4.4400	07/02/2024	Sim
18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1151	Unidade	R\$ 5.6000	07/02/2024	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1024	Unidade	R\$ 5.6700	07/02/2024	Sim
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1167	Unidade	R\$ 4.6000	07/02/2024	Sim
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1263	Unidade	R\$ 5.1800	07/02/2024	Sim
22		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6.4800	06/02/2024	Sim
23		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5.0000	06/02/2024	Sim
24		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7.8800	06/02/2024	Sim
25		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 12.6000	05/02/2024	Sim
26		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.5000	02/02/2024	Sim
27		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	486	Unidade	R\$ 4.8800	02/02/2024	Sim
28		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	60	Unidade	R\$ 14.7000	29/01/2024	Sim
29		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4.9300	29/01/2024	Sim
30		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20.0000	26/01/2024	Sim
31		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8.9100	26/01/2024	Sim
32		CAMARA MUNICIPAL DE PIEN - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.4400	24/01/2024	Sim
33		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 13.9700	19/01/2024	Sim
34		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 105.0000	19/01/2024	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9.7300	18/01/2024	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22.1200	18/01/2024	Sim
37		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 22.0000	16/01/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 19.0000	16/01/2024	Sim
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9.3300	16/01/2024	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	202	Unidade	R\$ 9.8900	12/01/2024	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	597	Unidade	R\$ 9.9100	12/01/2024	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 10.0000	12/01/2024	Sim
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1067	Unidade	R\$ 6.8000	11/01/2024	Sim





### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

44		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.0000	03/01/2024	Sim
45		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28.0000	29/12/2023	Sim
46		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 10.5000	29/12/2023	Sim
47		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 9.5000	29/12/2023	Sim
48		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 20.2000	29/12/2023	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 8.9900	28/12/2023	Sim
50		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6.9800	27/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

**Descrição do item**  
469862 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Chapa De Aço , Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira

**Unidade de Fornecimento**  
Unidade

**Quantidade**  
3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 57.5919%
R\$ 4.5000	R\$ 13.8846	R\$ 12.2000	Desvio Padrão: 7,9964
			Maior Preço: R\$ 52.9000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 52.9000	21/02/2024	Sim
2		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9.2000	20/02/2024	Sim
3		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.5000	20/02/2024	Sim
4		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.0000	16/02/2024	Sim
5		ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22.0000	12/02/2024	Sim
6		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12.1000	08/02/2024	Sim
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 13.9900	05/02/2024	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 7.9900	01/02/2024	Sim
9		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2100	Unidade	R\$ 30.0000	01/02/2024	Sim
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	529	Unidade	R\$ 14.3000	31/01/2024	Sim
11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6.7100	29/01/2024	Sim
12		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 19.2000	29/01/2024	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1926	Unidade	R\$ 9.0000	23/01/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5779	Unidade	R\$ 9.0000	23/01/2024	Sim
15		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25.2000	19/01/2024	Sim
16		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 17.4000	19/01/2024	Sim
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	681	Unidade	R\$ 17.1500	19/01/2024	Sim



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

18		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3825	Unidade	R\$ 14.3100	19/01/2024	Sim
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8010	Unidade	R\$ 10.0300	19/01/2024	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 14.0000	16/01/2024	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 10.2000	09/01/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16.2500	28/12/2023	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8.0800	28/12/2023	Sim
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 16.5000	26/12/2023	Sim
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8.1000	22/12/2023	Sim
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7.2000	22/12/2023	Sim
27		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 23.9800	21/12/2023	Sim
28		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11.1000	20/12/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10.9000	19/12/2023	Sim
30		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	389	Unidade	R\$ 9.0900	18/12/2023	Sim
31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 16.9000	15/12/2023	Sim
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 5.7900	15/12/2023	Sim
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 10.0000	15/12/2023	Sim
34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 17.7000	15/12/2023	Sim
35		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	282	Unidade	R\$ 5.0000	15/12/2023	Sim
36		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 9.0000	15/12/2023	Sim
37		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	248	Unidade	R\$ 10.5000	11/12/2023	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1343	Unidade	R\$ 7.8000	08/12/2023	Sim
39		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	682	Unidade	R\$ 12.5900	07/12/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1530	Unidade	R\$ 5.9800	06/12/2023	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9.1200	06/12/2023	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23.0000	24/11/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12.3000	21/11/2023	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21.0000	21/11/2023	Sim
45		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 14.8400	20/11/2023	Sim
46		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13.3333	20/11/2023	Sim
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	393	Unidade	R\$ 16.4000	17/11/2023	Sim
48		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8.1260	14/11/2023	Sim
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12.4700	13/11/2023	Sim



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

50 | COMANDO DA MARINHA - Compras: 30 Unidade R\$ 23.0000 10/11/2023 Sim  
gov.br

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 04/03/2024 10:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**MEMORANDO: 10-2024**

**TÍTULO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO E IMPACTO**

**AO SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM  
AO SR. RADAMES RODRIGUES FREITAS**

Informamos que o Processo Administrativo nº 02/2024, Unidade Requisitante, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para manter as atividades do local, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de Dispensa Eletrônica, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art.18 inciso IV, art. 72 Inciso IV (em caso de Dispensa); e art. 150, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informar se a Câmara Municipal de Boquim possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de **R\$ 10.998,14 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**

Em caso afirmativo, solicito-lhe a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.

Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WASHINGTON MENEZES SILVA  
Data: 04/03/2024 12:16:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Washington Menezes Silva**  
Agente de Contratação

Boquim, 04 de março de 2024



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**MEMORANDO:11/2024**

**Ref. Indicação de Dotação Orçamentária**

**Ao Sr Washington Menezes Silva**

**Equipe de Apoio**

**Senhor Washington,**

Em atenção à solicitação subscrita por V. Exa., questionando sobre a existência de dotação orçamentária para a fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para manter as atividades do local, informamos que existe previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, decorrentes da seguinte dotação com seus respectivos subelementos para o ano de 2024:

**UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**AÇÃO: 2001- MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL**

**3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

**FR: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**Atenciosamente,**

**RADAMES RODRIGUES**  
**FREITAS:99794233587**

Assinado de forma digital por  
RADAMES RODRIGUES  
FREITAS:99794233587  
Dados: 2024.03.04 12:42:42 -03'00'

**RADAMES RODRIGUES**

**Chefe Departamento Administração e Finanças**



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$\text{IC} = \frac{\text{VEC} \times 100}{\text{ROF}} = \text{X} \%$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa; VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso  
X – Percentual obtido.*

$$\text{IC} = \frac{10.998,14 \times 100}{4.380.000,00} = 0,252\%$$

**Boquim, 04 de março de 2024**

RADAMES  
RODRIGUES

FREITAS:99794233587

Assinado de forma digital por

RADAMES RODRIGUES

FREITAS:99794233587

Dados: 2024.03.04 12:43:16 -03'00'

**Radamés Rodrigues Freitas**  
**Chefe Departamento Administração e Finanças**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA**

**Declaro**, para fins do disposto no **Inciso II** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boquim/SE, 04 de março de 2024

**Fernando Vitório dos Santos**

*Presidente da Câmara Municipal*



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA 12-2024</b> <b>DA:</b> Equipe de Apoio <b>PARA:</b> Agente de Contratação	<i>04 de março de 2024</i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

Estamos encaminhando Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR, para confecção da justificativa da Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para manter as atividades do local, a ser realizado no mês de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KAREN GRAZIELLE DE MATOS SOUZA  
Data: 04/03/2024 12:54:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável pela elaboração do ETP

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAQUEL CRUZ COSTA  
Data: 05/03/2024 09:02:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável pela elaboração do TR





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

DISPENSADE LICITAÇÃO n° 02-2024

JUSTIFICATIVA

A Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Boquim, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação para **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para manter as atividades do local.**

A aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha pela Câmara Municipal de Boquim está respaldada na Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A legislação, em seus dispositivos, reconhece a necessidade de utilizar recursos tecnológicos para promover eficiência e transparência nos processos governamentais.

*Considerando:*

- A necessidade de garantir o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios para atender às demandas dos funcionários e visitantes da Câmara Municipal de Boquim.
- A importância de manter a higiene e a limpeza dos ambientes da Câmara para garantir um local de trabalho seguro e saudável.
- A relevância de disponibilizar materiais de copa e cozinha para promover o bem-estar dos colaboradores e oferecer condições adequadas para o preparo e consumo de refeições.
- A responsabilidade em cumprir as exigências sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes.
- A necessidade de assegurar a adequada conservação e armazenamento dos alimentos e materiais utilizados nas dependências da Câmara.
- O compromisso em promover práticas sustentáveis na gestão dos recursos, buscando minimizar desperdícios e maximizar a eficiência no uso dos materiais.
- O atendimento às demandas cotidianas da Câmara Municipal de Boquim, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.
- A observância aos princípios da economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, visando otimizar os investimentos e garantir a aplicação adequada dos recursos disponíveis.
- O alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, especialmente no que se refere às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, como previsto na Lei 14.133/2021.
- O comprometimento em atender às necessidades básicas dos colaboradores da Câmara Municipal de Boquim, promovendo um ambiente de trabalho adequado e funcional.

*Tal aquisição visa atender ao interesse público de diversas formas:*

- **Garantia da continuidade dos serviços:** Ao adquirir esses itens por meio de um processo licitatório, a Câmara assegura o abastecimento regular de alimentos e materiais essenciais para manter o funcionamento adequado das atividades administrativas e legislativas.
- **Transparência e legalidade:** A realização de uma licitação proporciona transparência no processo de aquisição, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma legal e transparente, conforme os princípios da administração pública.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

- **Economia e eficiência:** O processo licitatório permite a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos produtos necessários, promovendo a economia de recursos públicos e a maximização dos resultados para a Câmara e, por consequência, para a comunidade.
- **Qualidade e segurança dos produtos:** A licitação possibilita a seleção de fornecedores que ofereçam produtos de qualidade e que atendam aos padrões sanitários e de segurança exigidos, garantindo a saúde e o bem-estar dos colaboradores e frequentadores da Câmara.
- **Competitividade e incentivo à concorrência:** Ao permitir a participação de diferentes fornecedores no processo licitatório, a Câmara estimula a concorrência entre eles, o que pode resultar em uma oferta mais diversificada de produtos e melhores condições para o órgão público.
- **Sustentabilidade:** A licitação também pode ser uma oportunidade para promover práticas sustentáveis.

Além disso, respeitando os princípios da economicidade e eficiência, a aquisição desses insumos se enquadra nos limites estabelecidos para dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o valor estimado para a aquisição.

Dessa forma, a justificativa para a aquisição destes materiais se alinha aos princípios e dispositivos legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, visando assegurar a manutenção das atividades diárias do órgão. Esses itens desempenham papel fundamental, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e contribuindo para o bem-estar dos colaboradores. Além disso, garantem eficiência operacional ao disponibilizar recursos essenciais para o desempenho das funções dos servidores. A realização de processos licitatórios para essa aquisição busca economia de recursos, ao obter melhores preços e condições de pagamento. Essa iniciativa promove também condições sanitárias adequadas, assegurando a higiene e a organização do ambiente, e contribui para o uso responsável dos recursos públicos disponíveis.

Perfaz a presente dispensa o valor estimado de **R\$ 10.998,14 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)** sendo que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**AÇÃO: 2001- MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

**FR: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WASHINGTON MENEZES SILVA  
Data: 05/03/2024 09:09:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WASHINGTON MENEZES SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA.**

**Memorando nº: 13/2024**

**ILMO. SR<sup>a</sup>, DIRETORA DO DEP. DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM – SERGIPE.**

Informamos que o Processo Administrativo nº 002/2024, Unidade Requisitante, Jackson Andrade das Neves – Responsável pelo Almocharifado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, foi recebido pela Equipe de Apoio e o Estudo Técnico Preliminar nº 02/2024, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de Dispensa Eletrônica, na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art.19, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe informações acerca da **ADEQUAÇÃO TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** em epígrafe se o Câmara Municipal de Boquim possui dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de **R\$ R\$ 10.998,14 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).**

Em caso afirmativo ou não, solicito-lhe a indicação fundamentada de sua decisão, por meio de parecer técnico.

Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), solicito-lhe, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 14.535/2023).

Na hipótese de a despesa ter sido classificada na LOA como projeto, demonstrar o cumprimento das exigências constantes no dispositivo legal acima mencionado.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WASHINGTON MENEZES SILVA  
Data: 05/03/2024 09:22:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Washington Menezes Silva**

Agente de Contratação

Boquim, 04 de março de 2024



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 02/2024**

Em atendimento à determinação contida no inciso II do Art.169 da Lei 14.133, que analisou integralmente os autos do processo, referente ao procedimento de DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA para Câmara Municipal de Boquim/SE.

**DO PROCESSO**

Tratam os autos de procedimento de Dispensa Eletrônica Nº 02/2024 AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA para Câmara Municipal de Boquim/SE. O processo tem fundamento artigo 75, inciso II da Lei no 14.133/2021, apontado no processo como fundamento legal para a contratação pretendida.

**COMPONENTES DO PROCESSO**

- Solicitação apresentada pelo setor demandante.
- Documento de Formalização de Demanda.
- Encaminhamento do documento de formalização de demanda para confecção do Estudo técnico preliminar e minuta do termo de referência.
- Estudo técnico preliminar.
- Matriz de Risco.
- Minuta do Termo de referência.
- Pesquisa de mercado.
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor financeiro.
- Resposta do setor financeiro com o impacto orçamentário
- Encaminhamento para confecção da Justificativa
- Justificativa da contratação
- Pedido de Parecer ao Departamento de Controle Interno.

**CONCLUSÃO**

Conforme solicitado pelo agente de contratação, quanto a adequação técnica e orçamentária do processo administrativo em epígrafe, quanto a previsão de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de **R\$ 7.086,36 (sete mil e oitenta e seis reais e trezentos e sessenta e cinco centavos)**. Assegura o Departamento de controle interno desta Casa Legislativa que há previsão orçamentária para a referida contratação, respaldada na Lei Anual Orçamentária sob montante geral atual disponível de **R\$ 114. 555,00 ( cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Conforme anexo abaixo, referente ao QDD – Quadro de detalhamento da Despesa 2024:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Agape Sistemas - AgGestor

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM  
PRQ CITRICOLA GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, SN, CENTRO  
CEP: 49.360-000  
CNPJ: 32.765.885/0001-06

Página 1 de 2

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2024 (SALDO ATUAL)**

PODER: 1 - LEGISLATIVO

ORGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UNIDADE 101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

CONTA	FONTE	DOTAÇÃO	VALOR
<b>PROJETO: 01.031.0008.1001 - CONSTRUCAO E REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
4490.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>PROJETO: 01.031.0008.1002 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS</b>			
4490.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 01.031.0008.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>			
3190.01.00.00	15000000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.749,04
3190.03.00.00	15000000	PENSOES	100,00
3190.04.00.00	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3190.11.00.00	15000000	VENCIM E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	113.271,96
3190.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.800,00
3190.16.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00
3190.34.00.00	15000000	OUTR.DESP.PESSOAL DEC.CON.TERCEIRIZACAO	100,00
3190.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	100,00
3190.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3190.94.00.00	15000000	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	45.000,00
3190.96.00.00	15000000	RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00
3390.14.00.00	15000000	DIARIAS - CIVIL	58.600,00
3390.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	114.555,00

Bem como previsto no Plano de Contração Anual dessa Casa Legislativa, abaixo demonstrado:

**3. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

3.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	RS 8.803,20
Realizado em 2023	RS 17.263,30
Estimado em 2024	RS 40.000,00
Período provável	Fevereiro/2024
Modalidade	Dispensa Eletrônica
Justificativa	Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de Copa e Cozinha, como forma de atender a rotina da Câmara Municipal de Boquim, bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores e ao público em geral.

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Encaminha-se os autos ao Departamento Jurídico desta Casa Legislativa, para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a Câmara Municipal de Boquim/SE.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REGIANA DOS SANTOS  
Data: 29/02/2024 11:30:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Boquim/SE, 29 de Fevereiro de 2024



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

### Aviso de Contratação 1/2024

#### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	930724-CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	WASHINGTON MENEZES SILVA	29/02/2024 11:21 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

#### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	24/2024	001/2024

#### DISPENSA ELETRÔNICA n° 90012/2024

##### MINUTA - Processo Administrativo n° /2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Boquim, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n° 67, de 2021, do Decreto N° 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, do Decreto Municipal que regulamenta a Dispensa de N° 014/2024 de 22 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

- **Data da sessão:** \*\*/\*\*/2024
- **Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 16:00
- **Link:** <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
- **Critério de Julgamento:** menor preço por item

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada fornecimento de GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, e a ser fornecida na Câmara Municipal de Boquim, situada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n, Boquim /SE - CEP: 49360-000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

1.1.1. A dispensa eletrônica será realizada por **itens**, devendo o FORNECEDOR interessado oferecer proposta indicando os itens que deseja concorrer, conforme tabela disponível no Termo de Referência.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A contratação terá vigência no presente exercício financeiro, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. Não será admitida subcontratação, conforme previsto no Termo de Referência.
- 1.5. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Boquim, situada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n, Boquim/SE - CEP: 49360-000.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos FORNECEDORES registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.;

2.1.3. O FORNECEDOR é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os FORNECEDORES:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021:

2.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

2.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa da licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Contratação Direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8. O disposto no subitem 2.2.3.3 aplica-se também ao FORNECEDOR que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do FORNECEDOR.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.2.6. Sociedades Cooperativas.

2.2.7. Que estejam sob falência, recuperação extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observando exceção contida no art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

2.2.8. Instituições sem fins lucrativos, que não esteja de acordo com o estipulado no art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;

2.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos artigos 5º a 7º da Lei nº 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta Dispensa Eletrônica se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

2.2.9. Não poderão também participar desta Dispensa Eletrônica, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da presente Dispensa Eletrônica, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010;





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

2.2.10. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União conforme § 4º art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.11. Empresas punidas com base no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.2.12. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

2.3.1. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

2.3.2. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE.

2.3.3. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

2.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. Como condição para participação desta Dispensa Eletrônica os interessados deverão assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste Aviso de Contratação e seus Anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências desta Dispensa Eletrônica;

2.6.2. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.6.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal/88;

2.. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa participante da dispensa de licitação às sanções previstas em lei e neste Aviso e seus Anexos.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O ingresso do FORNECEDOR na disputa da Dispensa Eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O FORNECEDOR interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o PROPONENTE o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o FORNECEDOR deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.6. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.9. O FORNECEDOR enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. Fica facultado ao FORNECEDOR, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao FORNECEDOR, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço, conforme o caso.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo FORNECEDOR e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo FORNECEDOR durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para a CONTRATANTE. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos FORNECEDORES na forma da seção seguinte deste Aviso de Contratação Direta.

3.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os FORNECEDORES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O FORNECEDOR somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O FORNECEDOR poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o FORNECEDOR não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os FORNECEDORES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do FORNECEDOR.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 4.8. O FORNECEDOR interessado, que vier a se sagrar vencedor na fase de lances, deverá atender aos requisitos mínimos descritos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, para que possa ser adjudicado vencedor. Deverá, ainda, apresentar certidões ou atestados, relativos à sua condição e qualificação cadastral, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O PREPONENTE deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com base no art. 8 da IN SEGES/ME Nº 67/2021 e art. 13, inciso II da IN SEGES /ME Nº 73/2022, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor dos preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.
- 5.1.1.1. Na composição dos preços unitários o PREPONENTE deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 5.1.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, despesas administrativas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, tarifas, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.1.1.3. Todos os dados informados pelo PREPONENTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

5.1.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;

5.1.1.5. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017;

5.3.2. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

5.4. Os FORNECEDORES interessados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de referência de contratações públicas federais, quando participarem de dispensa de licitações públicas e os valores estipulados no Termo de Referência.

5.4.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela CONTRATANTE por parte da CONTRATADA pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.5. O FORNECEDOR interessado é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.5.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.5.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

5.6. Se o regime tributário do FORNECEDOR interessado implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo o FORNECEDOR interessado apresentar para a CONTRATANTE, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o FORNECEDOR interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessárias, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Esta Dispensa Eletrônica será realizada em item, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato . pdf devendo o FORNECEDOR interessado oferecer proposta na forma indicada.

5.12. A planilha orçamentária apresentada pelo FORNECEDOR interessado deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE.

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao FORNECEDOR que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela CONTRATANTE;

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais FORNECEDORES classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao FORNECEDOR a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a CONTRATANTE verificará se o FORNECEDOR provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.1 deste Aviso de Dispensa, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.6.1. SICAF;

6.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome do FORNECEDOR e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do FORNECEDOR a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, na forma do §1º, artigo 29 da IN nº 3/2018.

6.10. O FORNECEDOR será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação, conforme estabelecido no §2º, artigo 29 da IN nº 3/2018.

6.11. Constatada a existência de sanção, o FORNECEDOR será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.12. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.13.1. Contiver vícios insanáveis;



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

6.13.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

6.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.13.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CONTRATANTE;

6.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Contratação Direta ou seus Anexos, desde que insanável.

6.14. Quando o FORNECEDOR não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.14.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio FORNECEDOR, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.14.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.15. Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.15.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.15.1.1. O FORNECEDOR que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à CONTRATANTE, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo Anexo IV elaborada pela CONTRATANTE, para efeito de avaliação de exequibilidade prevista no artigo 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15.2. Para o objeto ou parte dele cujo esteja sujeito ao preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será:

6.15.2.1. O valor global estimado para a contratação;

6.15.2.2. Preços unitários: conforme Anexo IV elaborada pela CONTRATANTE, anexa a este documento;

6.15.2.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;

6.15.2.4. Será exigida garantia adicional do FORNECEDOR vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

6.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o FORNECEDOR comprove a exequibilidade da proposta.

6.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

6.17.1. A planilha poderá ser ajustada pelo FORNECEDOR, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

6.17.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.17.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do FORNECEDOR detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a CONTRATANTE verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

7.2.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome do FORNECEDOR e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, respeitadas as alterações e inclusões promovidas pela lei nº 14.230 de 2021.

7.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do FORNECEDOR a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte do FORNECEDOR apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.2.5.3. O FORNECEDOR será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

7.2.5.4. Constatada a existência de sanção, a CONTRATANTE reputará o FORNECEDOR inabilitado, por falta de condição de participação;

7.2.5.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do FORNECEDOR será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.3.1. É dever do FORNECEDOR atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do FORNECEDOR, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. O FORNECEDOR, para efeitos de habilitação, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o FORNECEDOR será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, com base no artigo 19, § 3º, da IN SEGES /ME nº 67, de 2021.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Será exigida do FORNECEDOR declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, para atender a porcentagem destinada a inclusão efetiva de pessoas trans., egressos do sistema prisional e pessoas autodeclaradas pretas ou pardas previstas em lei, Resolução nº 171 da DPGU/2020 e em outras normas específicas, conforme previsto no subitem 2.6.4. deste Aviso.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o FORNECEDOR for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o FORNECEDOR for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa FORNECEDORA matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o FORNECEDOR que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12.1. Na hipótese de o FORNECEDOR não atender às exigências para a habilitação, a CONTRATANTE examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Aviso de Contratação Direta pelo FORNECEDOR interessado com proposta mais vantajosa, este será declarado vencedor.

### 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela CONTRATANTE.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso de Contratação Direta, que deverão ser mantidas pelo FORNECEDOR durante a vigência do contrato.

### 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, o FORNECEDOR que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei n.º 14.133 de 2021 quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa Eletrônica sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa Eletrônica;

9.1.11. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.12.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os FORNECEDORES, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações discriminadas mencionadas nos subitem anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às sanções de:

9.2.1. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

### 9.2.2 Multa:

9.2.2.1. Será calculada na forma do Termo de Referência ou do Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021;

9.2.2.2. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total de sua proposta a empresa participante da dispensa de licitação que tenha conduta ilícita no certame, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento convocatório;

9.2.2.3. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo determinado pela CONTRATANTE, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento convocatório;

9.2.2.4. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inexecução total do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE;

9.2.2.5. Moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a extinção do Contrato;

9.2.2.6. Moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total contratado, pela inadimplência além do prazo acima;

9.2.2.7. Moratória no percentual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Termo de Contrato por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia, até o limite máximo de 2% (dois por cento), o que poderá ensejar a extinção do Contrato.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 9.2.4, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.4. Além da multa prevista no subitem 9.2.2 pelo descumprimento obrigações contratuais a CONTRATANTE aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

--	--



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,5% sobre o valor do contrato
02	0,6% sobre o valor do contrato
03	0,8% sobre o valor do contrato
04	1,6% sobre o valor do contrato
05	3,2% sobre o valor do contrato
06	4,0% sobre o valor do contrato

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06
02	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
03	Zelar pelas instalações da Câmara Municipal de Boquim utilizadas	03
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	02
05	Cumprir quaisquer dos itens deste Aviso de Contratação e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência.	01
06	Cumprir quaisquer dos itens deste Aviso de Contratação e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	02



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

9.5. Comete falta grave, podendo ensejar a extinção unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, aquele que:

9.5.1. Não promover o recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura, após o prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da CONTRATANTE.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura, da garantia, ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, se for o caso, cobrada judicialmente, na forma da lei.

9.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

9.9. A sanção estabelecida no subitem 9.2.4 é de competência exclusiva do Defensor Público-Geral Federal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo a reabilitação ser requerida após transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, com base no artigo 163 da referida lei.

9.10. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua extinção.

9.11. Também ficam sujeitas às penalidades previstas no artigo 156, III e IV da Lei nº 14.133 /2021, a CONTRATADA que:

9.11.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.11.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa Eletrônica;

9.11.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de declaração de inidoneidade, a CONTRATADA será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

9.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será realizada por meio de processo administrativo e assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no artigo 158, da Lei n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, com base no artigo 156, §9º da Lei 14.133/2021.

9.16. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa previsto no artigo 156, §7º da Lei 14.133/2021.

9.17. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação com fulcro no artigo 157 da Lei 14.133/2021.

9.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente com previsão no artigo 156, §8º da Lei 14.133/2021.

9.19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.21. Na aplicação das sanções serão considerados o disposto no artigo 156, §1º da Lei 14.133 /2021:

9.21.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.21.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.21.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.21.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

9.21.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159 na referida Lei.

9.23. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia no artigo 160 da Lei 14.133/2021.

9.24. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo 160 da Lei 14.133/2021.

9.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.26. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os FORNECEDORES restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a CONTRATANTE poderá:

10.1.1. Republicar o presente Aviso de Contratação Direta com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.1.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer FORNECEDORES interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos FORNECEDORES, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da CONTRATANTE na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao FORNECEDOR acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela CONTRATANTE ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a CONTRATANTE poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os FORNECEDORES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Contratação Direta.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

10.12.1. Termo de Referência;

10.12.2. Estudo Técnico Preliminar;

10.12.3. Termo de Confidencialidade;

### 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WASHINGTON MENEZES SILVA**

Agente de contratação



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

RASCUNHO



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTROLE PRÉVIO DE  
LEGALIDADE**

**Memorando nº:13/2024**

**ILMO. SR, CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BOQUIM -SERGIPE**

Informamos que o Processo Administrativo nº 002/2024, Unidade Requisitante, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA., foi recebido pela Equipe de Apoio e o Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024, foi aprovado pela autoridade competente e terá a contratação feita por meio de Dispensa Eletrônica, na forma do artigo art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto Municipal no âmbito do município de Boquim de nº 014/2024 de 22 de janeiro de 2024 e da outras providencias.

Dessa forma, em obediência ao mandamento legal inscrito no art. 53 § 1º inciso I e II c/c e art. 19 inciso IV, todos Lei nº 14.133/2021, solicito-lhe elaboração do Parecer Jurídico informando a (in)adequação do processo administrativo em epígrafe com a legislação vigente, a fim de realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WASHINGTON MENEZES SILVA  
Data: 05/03/2024 12:11:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Washington Menezes Silva**  
Agente de Contratação

Boquim, 05 de março de 2024.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

***PARECER JURÍDICO n° 04/2024 – DEPARTAMENTO JURÍDICO***

**DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024**

**PARECER:**

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI N°. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, **fundamentada no art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021 e do Decreto Municipal de Boquim n° 014/2024.**

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Setor de **ALMOXARIFADO (fls. 04/06)**. No Memorando n° 13/2024, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo da **DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024** foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica, nos moldes do **art. 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021 e do Decreto Municipal de Boquim n° 014/2024.**

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta N°. **02/2024**, para análise. **Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n°. 14.133/2021.**

É que merece ser relatado. OPINO.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo [Decreto nº 11.871, de 2023](#), a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. **Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.**

7. No caso em comento, busca-se a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM cuja **justificativa encontra-se anexada ao processo elaborada pelo Agente de Contratação**, inicialmente no **Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor de Almoxarifado**. Conforme consta nos autos eletrônicos, **foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram ratificados pela Equipe de Apoio.**

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa feita através do site do COMPRAS.GOV.BR, cujo o



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

valor total da contratação é de **R\$ 10.998,14 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**. **Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.**

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, **inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021.** Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta **nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos pela Diretoria Financeira.**

10. Por fim, no aviso de contratação direta, consta todas a informações para realização do procedimento de contratação, **estabelecidas no Art. 18 do Decreto Municipal nº 01/2024. Ademais, cumpre orientar que no Art. 17, § 2º do mesmo Decreto, estabelece requisitos em que a dispensa fica facultada na forma eletrônica.**

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 02/202, para a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

À apreciação do Controle Interno, após a homologação e adjudicação, com a conclusão da contratação, até da liquidação do pagamento

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAYKEM HILTON SOARES VIEIRA  
Data: 06/03/2024 10:17:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Maykem Hilton Soares Viera**  
Advogado OAB/SE 7.149  
Departamento Jurídico da CMB



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

## Aviso de Contratação 1/2024

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	930724-CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	WASHINGTON MENEZES SILVA	05/03/2024 09:57 (v 4.0)
<b>Status</b> ASSINADO			

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	24/2024	001/2024

## DISPENSA ELETRÔNICA n° 90012/2024

### Processo Administrativo n° 002/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Boquim, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n° 67, de 2021, do Decreto N° 11.871, de 29 de Dezembro de 2023, do Decreto Municipal que regulamenta a Dispensa no âmbito do Município de Boquim/SE de N° 014/2024 de 22 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

- **Data da sessão:** 08/03/2024
- **Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00
- **Link:** <https://www.licitanet.com.br/>
- **Critério de Julgamento:** menor preço por item
- **E-mail:** [cpl@camaraboquim.se.gov.br](mailto:cpl@camaraboquim.se.gov.br)

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada fornecimento de GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, e a ser fornecida na Câmara Municipal de Boquim, situada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n, Boquim /SE - CEP: 49360-000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

- 1.1.1. A dispensa eletrônica será realizada por **itens**, devendo o FORNECEDOR interessado oferecer proposta indicando os itens que deseja concorrer, conforme tabela disponível no Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A contratação terá vigência no presente exercício financeiro, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. Não será admitida subcontratação, conforme previsto no Termo de Referência.
- 1.5. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Boquim, situada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n, Boquim/SE - CEP: 49360-000.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos FORNECEDORES registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.;

2.1.3. O FORNECEDOR é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os FORNECEDORES:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021:

2.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa da licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Contratação Direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8. O disposto no subitem 2.2.3.3 aplica-se também ao FORNECEDOR que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do FORNECEDOR.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.2.6. Sociedades Cooperativas.

2.2.7. Que estejam sob falência, recuperação extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observando exceção contida no art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;

2.2.8. Instituições sem fins lucrativos, que não esteja de acordo com o estipulado no art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;

2.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos artigos 5º a 7º da Lei nº 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta Dispensa Eletrônica se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

2.2.9. Não poderão também participar desta Dispensa Eletrônica, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da presente Dispensa Eletrônica, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010;

2.2.10. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União conforme § 4º art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.11. Empresas punidas com base no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.2.12. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

2.3.1. Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

2.3.2. De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão CONTRATANTE.

2.3.3. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

2.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Como condição para participação desta Dispensa Eletrônica os interessados deverão assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste Aviso de Contratação e seus Anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências desta Dispensa Eletrônica;

2.6.2. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.6.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal/88;



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

2.6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa participante da dispensa de licitação às sanções previstas em lei e neste Aviso e seus Anexos.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O ingresso do FORNECEDOR na disputa da Dispensa Eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O FORNECEDOR interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o PROPONENTE o compromisso de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o FORNECEDOR deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8.6. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.9. O FORNECEDOR enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. Fica facultado ao FORNECEDOR, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao FORNECEDOR, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço, conforme o caso.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo FORNECEDOR e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo FORNECEDOR durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para a CONTRATANTE. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos FORNECEDORES na forma da seção seguinte deste Aviso de Contratação Direta.

3.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso de Contratação Direta.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os FORNECEDORES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O FORNECEDOR somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O FORNECEDOR poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o FORNECEDOR não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os FORNECEDORES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.8. O FORNECEDOR interessado, que vier a se sagrar vencedor na fase de lances, deverá atender aos requisitos mínimos descritos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, para que possa ser adjudicado vencedor. Deverá, ainda, apresentar certidões ou atestados, relativos à sua condição e qualificação cadastral, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O PREPONENTE deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com base no art. 8 da IN SEGES/ME Nº 67/2021 e art. 13, inciso II da IN SEGES/ME Nº 73/2022, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor dos preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

5.1.1.1. Na composição dos preços unitários o PREPONENTE deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

5.1.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, despesas administrativas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, tarifas, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.1.1.3. Todos os dados informados pelo PREPONENTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

5.1.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;

5.1.1.5. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

5.3. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017;

5.3.2. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

5.4. Os FORNECEDORES interessados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de referência de contratações públicas federais, quando participarem de dispensa de licitações públicas e os valores estipulados no Termo de Referência.

5.4.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela CONTRATANTE por parte da CONTRATADA pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.5. O FORNECEDOR interessado é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.5.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.5.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.6. Se o regime tributário do FORNECEDOR interessado implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo o FORNECEDOR interessado apresentar para a CONTRATANTE, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o FORNECEDOR interessado o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessárias, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Esta Dispensa Eletrônica será realizada em item, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato .pdf devendo o FORNECEDOR interessado oferecer proposta na forma indicada.

5.12. A planilha orçamentária apresentada pelo FORNECEDOR interessado deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE.





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao FORNECEDOR que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela CONTRATANTE;

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais FORNECEDORES classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao FORNECEDOR a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a CONTRATANTE verificará se o FORNECEDOR provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.1 deste Aviso de Dispensa, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.6.1. SICAF;

6.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome do FORNECEDOR e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do FORNECEDOR a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

6.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros, na forma do §1º, artigo 29 da IN nº 3/2018.

6.10. O FORNECEDOR será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação, conforme estabelecido no §2º, artigo 29 da IN nº 3/2018.

6.11. Constatada a existência de sanção, o FORNECEDOR será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.12. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.13.1. Contiver vícios insanáveis;

6.13.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

6.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.13.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CONTRATANTE;

6.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Contratação Direta ou seus Anexos, desde que insanável.

6.14. Quando o FORNECEDOR não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.14.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio FORNECEDOR, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.14.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.15. Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.15.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.15.1.1. O FORNECEDOR que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à CONTRATANTE, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo Anexo IV elaborada pela CONTRATANTE, para efeito de avaliação de exequibilidade prevista no artigo 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

6.15.2. Para o objeto ou parte dele cujo esteja sujeito ao preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será:

6.15.2.1. O valor global estimado para a contratação;

6.15.2.2. Preços unitários: conforme Anexo IV elaborada pela CONTRATANTE, anexa a este documento;

6.15.2.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;

6.15.2.4. Será exigida garantia adicional do FORNECEDOR vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o FORNECEDOR comprove a exequibilidade da proposta.

6.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

6.17.1. A planilha poderá ser ajustada pelo FORNECEDOR, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

6.17.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.17.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do FORNECEDOR detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a CONTRATANTE verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);

7.2.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome do FORNECEDOR e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, respeitadas as alterações e inclusões promovidas pela lei nº 14.230 de 2021.

7.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do FORNECEDOR a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte do FORNECEDOR apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.2.5.3. O FORNECEDOR será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

7.2.5.4. Constatada a existência de sanção, a CONTRATANTE reputará o FORNECEDOR inabilitado, por falta de condição de participação;

7.2.5.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do FORNECEDOR será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

7.3.1. É dever do FORNECEDOR atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do FORNECEDOR, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. O FORNECEDOR, para efeitos de habilitação, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o FORNECEDOR será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, com base no artigo 19, § 3º, da IN SEGES /ME nº 67, de 2021.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Será exigida do FORNECEDOR declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, para atender a porcentagem destinada a inclusão efetiva de pessoas trans., egressos do sistema prisional e pessoas autodeclaradas pretas ou pardas previstas em lei, Resolução nº 171 da DPGU/2020 e em outras normas específicas, conforme previsto no subitem 2.6.4. deste Aviso.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o FORNECEDOR for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o FORNECEDOR for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa FORNECEDORA matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o FORNECEDOR que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

7.12.1. Na hipótese de o FORNECEDOR não atender às exigências para a habilitação, a CONTRATANTE examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Aviso de Contratação Direta pelo FORNECEDOR interessado com proposta mais vantajosa, este será declarado vencedor.

### 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela CONTRATANTE.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso de Contratação Direta, que deverão ser mantidas pelo FORNECEDOR durante a vigência do contrato.

### 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, o FORNECEDOR que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei n.º 14.133 de 2021 quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa Eletrônica sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa Eletrônica;
- 9.1.11. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.12.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os FORNECEDORES, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.2. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações discriminadas mencionadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às sanções de:
- 9.2.1. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 9.2.2 Multa:
- 9.2.2.1. Será calculada na forma do Termo de Referência ou do Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021;
- 9.2.2.2. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total de sua proposta a empresa participante da dispensa de licitação que tenha conduta ilícita no certame, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 9.2.2.3. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo determinado pela CONTRATANTE, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 9.2.2.4. Compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inexecução total do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à CONTRATANTE;
- 9.2.2.5. Moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a extinção do Contrato;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

9.2.2.6. Moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total contratado, pela inadimplência além do prazo acima;

9.2.2.7. Moratória no percentual de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Termo de Contrato por dia de atraso, pela inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia, até o limite máximo de 2% (dois por cento), o que poderá ensejar a extinção do Contrato.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 9.2.4, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

9.4. Além da multa prevista no subitem 9.2.2 pelo descumprimento obrigações contratuais a CONTRATANTE aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,5% sobre o valor do contrato
02	0,6% sobre o valor do contrato
03	0,8% sobre o valor do contrato
04	1,6% sobre o valor do contrato
05	3,2% sobre o valor do contrato
06	4,0% sobre o valor do contrato

INFRAÇÃO





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06
02	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
03	Zelar pelas instalações da Câmara Municipal de Boquim utilizadas	03
04	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência.	02
05	Cumprir quaisquer dos itens deste Aviso de Contratação e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência.	01
06	Cumprir quaisquer dos itens deste Aviso de Contratação e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	02

9.5. Comete falta grave, podendo ensejar a extinção unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021, aquele que:

9.5.1. Não promover o recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura, após o prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da CONTRATANTE.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura, da garantia, ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, se for o caso, cobrada judicialmente, na forma da lei.

9.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

9.9. A sanção estabelecida no subitem 9.2.4 é de competência exclusiva do Defensor Público-Geral Federal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo a reabilitação ser requerida após transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, com base no artigo 163 da referida lei.

9.10. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua extinção.

9.11. Também ficam sujeitas às penalidades previstas no artigo 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

9.11.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.11.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa Eletrônica;

9.11.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de declaração de inidoneidade, a CONTRATADA será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais.

9.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será realizada por meio de processo administrativo e assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no artigo 158, da Lei n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, com base no artigo 156, §9º da Lei 14.133/2021.

9.16. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa previsto no artigo 156, §7º da Lei 14.133/2021.

9.17. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação com fulcro no artigo 157 da Lei 14.133/2021.

9.18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente com previsão no artigo 156, §8º da Lei 14.133/2021.

9.19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

9.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.21. Na aplicação das sanções serão considerados o disposto no artigo 156, §1º da Lei 14.133 /2021:

- 9.21.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.21.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.21.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.21.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 9.21.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159 na referida Lei.

9.23. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia no artigo 160 da Lei 14.133/2021.

9.24. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo 160 da Lei 14.133/2021.

9.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.26. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os FORNECEDORES restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a CONTRATANTE poderá:

10.1.1. Republicar o presente Aviso de Contratação Direta com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.1.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer FORNECEDORES interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos FORNECEDORES, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da CONTRATANTE na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao FORNECEDOR acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela CONTRATANTE ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a CONTRATANTE poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da CONTRATANTE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os FORNECEDORES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

UASG 930724

Aviso de Contratação 1/2024

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Contratação Direta.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 10.12.1. Termo de Referência;
- 10.12.2. Estudo Técnico Preliminar;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WASHINGTON MENEZES SILVA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/03/2024 às 11:04:15.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

## Termo de Referência 6/2024

### Informações Básicas

Número do artefato UASG 6/2024 930724-CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM Editado por RAQUEL CRUZ COSTA Atualizado em 06/03/2024 11:18 (v 4.0)  
Status  
CONCLUIDO

### Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 24/2024 Processo Administrativo 002/2024

### 1. Das condições gerais de contratação

1.1. Aquisição do **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Açúcar Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade - 1 kg	UNIDADE	80	R\$ 4,79	R\$ 383,20
2		Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acessulfame De Potássio, Benzoato De Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio	UNIDADE	03	R\$ 5,99	R\$ 11,98
3		Água Sanitária - 1L	UNIDADE	24	R\$ 2,07	R\$ 49,68
4		Biscoito Cream/Crack	UNIDADES	40	R\$ 5,59	R\$ 223,60
5		Café Solúvel - 50g	UNIDADE	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
6		Cera Líquida - 1L	UNIDADE	06	R\$ 3,50	R\$ 21,00
7		Copo descartável 180ml - Pc /100 unidades	UNIDADES	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
8		Copo descartável 60ml - Material papel, aplicação: Café, sem tampa, cor: branca	CAIXA - 2500 UNIDADES	02	R\$ 199,00	R\$ 398
9		Desinfetante 500ml	UNIDADE	48	R\$ 3,30	R\$ 158,40
10		Desinfetante 2L	UNIDADE	12	R\$ 4,87	R\$ 58,44



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

11		Detergente	UNIDADE	48	R\$ 1,73	R\$ 83,04
12		Espanja de Aço	UNIDADE	05	R\$ 2,22	R\$ 11,10
13		Eponja dupla face	UNIDADE	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
14		Fósforo	UNIDADE	15	R\$ 3,38	R\$ 50,70
15		Inseticida - frasco de 273ml	UNIDADE	12	R\$ 24,21	R\$290,52
16		Leite em pó 200ml	UNIDADE	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
17		Limpa vidros 500ml	UNIDADE	24	R\$ 3,35	R\$ 80,40
18		Limpador Multiuso 500ml	UNIDADE	24	R\$ 3,61	R\$ 86,64
19		Lixeira. Material: Polipropileno. Capacidade 15 L, com tampa e pedal	UNIDADE	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
20		Pá coletora de lixo	UNIDADE	01	R\$ 7,07	R\$ 7,07
21		Pano de chão	UNIDADE	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
22		Pano de Prato	UNIDADES	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
23		Papel higienico - Pacote com 4 rolos	UNIDADES	32	R\$ 4,90	R\$ 156,80
24		Pastilha Sanitária	CAIXA - 12 UNIDADES	05	R\$ 18,90	R\$ 94,50
25		Purificador de ar 260ml	UNIDADE	12	R\$ 8,85	R\$ 106,20
26		Rodo de madeira com cabo	UNIDADE	02	R\$ 9,12	R\$ 18,24
27		Sabão em pó 1kg	UNIDADE	20	R\$ 4,17	R\$ 83,40
28		Sabonete Liquido 1L	UNIDADE	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
29		Saco de lixo 15L - Pacote com 10 unidades	UNIDADES	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
30		Saco de lixo 30L - Pacote com 10 unidades	UNIDADES	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
31		Saco de lixo 50L - Pacote com 10 unidades	UNIDADES	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
32		Vassoura de náilon com cabo de madeira	UNIDADES	04	R\$ 9,61	R\$ 38,44
33		Vassoura de piaçava com cabo de madeira	UNIDADES	03	R\$ 12,20	R\$ 36,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de entrega da presente contratação será de 10 (dez) dias, a partir da Emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;

1.4. A contratação será de fornecimento não-contínuo, pois se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato. Nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.998,14 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos);

## 2. Da fundamentação e da descrição

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

2.1. A presente contratação tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA**

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se a diversidade de órgãos da Câmara Municipal, fica evidente que a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha é indispensável para o pleno funcionamento de cada setor.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000009/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 05/02/2024
- III) Id do item no PCA: 2
- IV) Classe/Grupo: 7920
- V) Identificador da Futura Contratação: 930724-6/2024

### 3. Da descrição da solução como um todo

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 4. Dos requisitos da contratação

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), nos termos da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

4.1.2. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. Do modelo de execução contratual

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E ART. 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (**três dias**) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n, Centro, Boquim/SE - CEP: 49360-000.**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (três) **dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) **dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

### 6. Do modelo de gestão do contrato



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor**

### **7. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

7.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

UASG 930724

Termo de Referência 6/2024

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

### 8. Da adequação orçamentária

#### 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
AÇÃO: 2001- MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL  
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE  
HIGIENIZACAO  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA  
FR: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JACKSON ANDRADE DAS NEVES**

Assessor parlamentar - responsável pelo almoxarifado



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**JUSTIFICATIVA DO ATRASO DA CONTRATAÇÃO**

O atraso nas contratações inicialmente previstas para o Plano de Contratações Anual (PCA) é atribuível a uma série de fatores, sendo a demora na divulgação do Decreto que regulamenta a Dispensa Eletrônica no Município um dos principais motivos. A aguardada regulamentação desempenha um papel crucial na definição de diretrizes e procedimentos específicos para as contratações, e a sua demora impactou diretamente a capacidade de iniciar os processos de seleção de maneira oportuna.

Além disso, vale ressaltar a necessidade premente de capacitar a Equipe de Apoio e os Agentes de Contratação de acordo com as disposições da Lei 14.133 de 2021. Essa legislação, que trouxe significativas alterações nos procedimentos de contratação pública, enfatiza a importância do treinamento para assegurar a compreensão e aplicação adequada das novas diretrizes. A busca pela conformidade legal e a garantia da eficiência do processo tornam-se, assim, dependentes do tempo investido na capacitação da equipe.

Nesse contexto, é crucial evidenciar o comprometimento da organização em alinhar suas práticas com as exigências legais e garantir a qualidade dos processos de contratação. O atraso nas contratações, devidamente justificado pela espera na regulamentação e pelo imprescindível treinamento da equipe, demonstra uma abordagem responsável, transparente e alinhada às mudanças legislativas e às melhores práticas de gestão.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WASHINGTON MENEZES SILVA  
Data: 06/03/2024 11:52:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Washington Menezes Silva**  
**Agente de Contratação**